



pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.

- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

ITEM 21: CONJUNTO COLETIVO ADULTO

CONJUNTO COLETIVO ADULTO. MESA. O tampo é injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. O tampo está disponível com laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. O laminado possui espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. Em uma de suas laterais possui dois acoplamentos que realizam a função “connect”, encaixado às extremidades laterais das mesas com o objetivo de conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado. Em sua região central possui um orifício circular, com objetivo de receber acessórios tais como guarda-sol e afins. A superfície inferior do tampo contém os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade os pés da mesa são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), e possuem geometria retangular constante ao longo de todo seu comprimento aparente. A extremidade superior dos pés possui formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo e garantir a integridade e estabilidade da mesa. A extremidade inferior dos pés, no tamanho adulto, recebe sapata plástica com regulagem de altura, a fim de propiciar o nivelamento da mesa e evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio. CADEIRA Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura é fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de seção redonda com $\varnothing 19,05\text{mm}$ e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. ASSENTO Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. É fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. ENCOSTO Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398mm (largura)x250mm (altura)apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possui ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica.

Dimensões: mesa – altura da mesa 735-760 mm, largura do tampo 801x801 mm. Cadeira – altura do assento 460 mm, largura do assento 395 mm, profundidade do assento 422 mm, largura do encosto 398 mm, altura total da cadeira 786 mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.



- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.
- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

ITEM 22: CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INFANTIL COM LOUSA

CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS. 01 (uma) mesa e 04 (quatro) Cadeiras A superfície da mesa deve ser confeccionada em laminado de alta pressão tipo lousa escolar na cor branca para uso de canetas tipo WBM-7 ou similares, possibilitando que os usuários possam escrever ou desenhar sob sua superfície e que seja facilmente removível.

MESA: Altura: 60 cm / Tampo: 80 cm x 80 cm / Tolerância de +/- 2% Mesa: tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, tipo lousa, na cor branca (comprovar que o revestimento é em lousa por meio do fornecedor), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm). Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela - colada com adesivo "hot melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70n (ver fabricação). Laterais revestidas com o mesmo material e cor do tampo superior, cantos arredondados, fixado à estrutura por parafusos auto-atarrachantes. Estrutura da mesa composta de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela - fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza - ref ral 7040. Pés com protetores de plástico PP também na cor amarela.

CADEIRA: Assento: 40 cm (largura) x 31 cm (profundidade) 35 cm (altura de assento ao chão) Encosto: 40 cm (largura) x 20 cm (altura do assento ao encosto) Tolerância de +/- 2% Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarela, nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza - refral 7040. Pés com protetores de plástico PP também na cor amarela.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:



- Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com as seguintes normas e avaliações: Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra ABNT NBR 17088:2023 (Antiga ABNT NBR 8094:1983), avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022 Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada ABNT NBR 8095:2015, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre SO₂ ABNT NBR 8096:1983, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, espessura da camada de tinta ABNT NBR 10443:2008 ASTM D7091:2022, determinação da Aderência da Tinta ABNT NBR 11003:2023, determinação da aderência da Tinta ASTM D3359:2023, determinação do Brilho da Superfície ASTM D 523:2018, Resistência de Revestimentos Orgânicos para os Efeitos de Deformação Rápida (Impacto) ASTM D 2794:2019, determinação da Dureza ao Lápis em Tinta Aplicada ASTM D 3363:2023, Flexibilidade mandril cônico ABNT NBR 10545:2014, Massa de fosfato Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização – Procedimento ABNT NBR 9209:1986.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 23: REFEITORIO COPM 8 LUGARES ADULTO

CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1840x810mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, média de no mínimo 350 J/M.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.



- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg em sem causa tríplice.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.
- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.

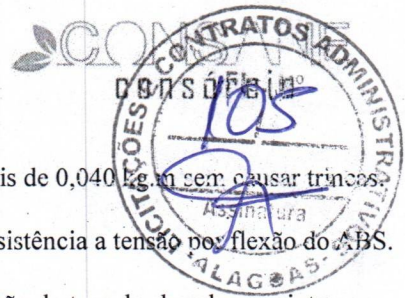
ITEM 24: CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL

CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2440x810mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 350 mm de largura, 300 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto deve ser inteiro, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com: Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

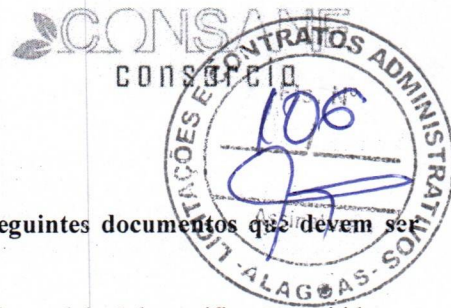
- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, média de no mínimo 350 J/M.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à neva salina com no mínimo 2.000 horas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.



- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg em causar trincos.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.
- Relatório de ensaio de acordo com a norma ASTM E1645:2021 da determinação do teor de chumbo na pintura.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas garantindo o atendimento e conformidade às normas: NBR 8095:2015, NBR 17088:2023, NBR ASTM D 7091:2013, NBR 10443:2008, ASTM D 3359:2017, NBR 11003:2009, ASTM D 523:2014, ASTM D 2794:1993, NBR 8096:1983, ASTM D 3363:2020 NBR 10545:2014.
- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.

ITEM 25: CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR

CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Mesa com tampo confeccionado em MDP de 18 mm revestido nas duas faces em laminado BP (Baixa Pressão) na cor branca, fixada a estrutura por meio de parafusos e buchas tipo americana. Todas os perímetros internos e externos em bordas de PVC com 180° na cor vermelha. O tampo possui 4 cavidades contendo cada uma cadeira em resina termoplástica injetada monobloco com apoio para os pés, aberturas para ventilação laterais e traseira, assento estofado e com cinto de segurança regulável em nylon em cada assento, toda a superfície em contato com a criança deve possuir superfície arredondada e ergonômica. Área útil do assento de 390 x 240 mm. Altura entre o assento e o tampo de 160 mm. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas da criança. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formado por 3 colunas em tubo oblongo 29x58 (1.5) com um tubo redondo de 1 ¼ (1.5) calandrado em formato de arco para sustentação inferior das 4 cadeiras, a fixação da cadeira ao tubo calandrado se dá por meio de flange em chapa de aço 16 (1.5) furada e dobrada para adequação aos furos da cadeira e com laterais viradas e recordadas em meia circunferência fixada por meio de solda MIG/MAG, pés em tubo 1 ½ (1.5) fixadas as colunas por meio de solda MIG/MAG em todo seu perímetro, terminações do tubo em sapatas injetadas antiderrapantes em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas em cores variadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6 mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com espuma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 a 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.



Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com as seguintes normas e avaliações: Corrosão por Exposição à Névoa Salina Neutra ABNT NBR 17088:2023 (Antiga ABNT NBR 8094:1983), avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022.
- Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada ABNT NBR 8095:2015, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre SC2 ABNT NBR 8096:1983, avaliação conforme especificado em NBR 5841:2015 e NBR ISO 4628-3:2022, espessura da camada de tinta ABNT NBR 10443:2008 ASTM D7091:2022, determinação da Aderência da Tinta ABNT NBR 11093:2023, determinação da aderência da Tinta ASTM D3359:2023, determinação do Brilho da Superfície ASTM D 523:2018, Resistência de Revestimentos Orgânicos para os Efeitos de Deformação Rápida (Impacto) ASTM D 2794:2019, determinação da Dureza ao Lápis em Tinta Aplicada ASTM D 3363:2023, Flexibilidade mandril cônico ABNT NBR 10545:2014, Massa de fosfato Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização – Procedimento ABNT NBR 9209:1986.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 26: MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA

MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX - Corpo em INOX 304, fechamento superior e inferior em ABS nas cores opcionais: azul, vermelho, verde e cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular da base, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O bebedouro deve possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva o que proporciona maior higienização e facilidade de limpeza. Os pés do bebedouro devem ser em plástico injetado na mesma cor da base e tampo, com formato semi esférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito “costelas” para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Base estruturada por meio de tubo de aço 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço 1” polegada de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do módulo, em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. O isotubo externo que envolve a serpentina e o tubo capilar, deve está envolto por uma capa em chapa de inox 18 (1,2 mm) com a finalidade de proteção. Calha em alumínio em reforço nas extremidades com mão francesa e tubo de descarga da água na parte traseira. Uma torneira curta para uso de copos e duas torneiras com válvula de pressão para uso direto, todas em aço com acabamento cromado. Placa base que fixa a unidade condensadora em chapa 18 (1,2 mm) com furação para ventilação e fixação da unidade condensadora, o aterramento deve ser fixado nessa mesma placa base. Tanque reservatório interno em aço inox 304, envolvido em espuma de poliuretano com no mínimo 4,5 cm de parede nas laterais e base. Serpentina em cobre revestido em tinta certificada para contato com água potável. Termostato com no mínimo 7 pontos de regulagem. Acompanha tubo flexível para instalação direta em rede de água potável.

Dimensões:

- Altura: 142 cm.
- Frente: 95 cm.
- Lateral: 43,5 cm.

Capacidade:

- Armazenamento de água gelada: de 100 litros.

Características gerais:

- Reservatório interno em Aço Inox 304.



- Unidade condensadora de 1/4HP.
- Isolação térmica em poliuretano, retendo a temperatura.
- Termostato interno com regulagem fixa de 5° à 15°C e tomada de 3 pinos.
- Serpentina interna em cobre.
- Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.
- Vazão aprox.: 20 Litros de água/ hora.
- O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R134a".
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1° de janeiro de 2010.
- Indicação da voltagem no cordão de alimentação.

Embalagem e rotulação:

- Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção.
- Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento.
- Rotulagem da embalagem - deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, indicação de voltagem / frequência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Manual de instruções:

- Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em português, fixado em local visível e seguro, contendo:
 - Orientações para instalação e forma de uso correto;
 - Procedimentos de segurança;
 - Regulagens, manutenção e limpeza;
 - Certificado de garantia do fabricante indicando Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Declaração do fabricante, dando poderes ao licitante a comercializar a marca cotada, (a declaração do fabricante terá que fazer referência a esse certame).
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante de doze meses (01 ano), contra quaisquer defeitos de fabricação do equipamento.
- Declaração do fabricante autorizando o a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.

ITEM 27: CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO

CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO. A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empalhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção.

Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, de pessoa devidamente acreditada, onde cite período mínimo de garantia de 02 anos.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

ITEM 28: CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES

CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES. Conjunto montado sobre Longarinas de 3 lugares, dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 3 usuários de forma ergonômica e confortável. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conifcadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼” x 1.½” para cada assento. 2 pés que se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conifcadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼” x 1.½” para cada assento. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade) tendo, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, a estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica.



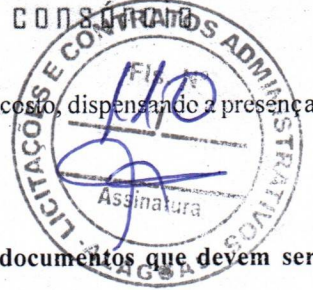
Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, de pessoa devidamente acreditada, onde cite período mínimo de garantia de 02 anos.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional e ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo.
- Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

ITEM 29: CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO

CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO. Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 5cm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA), o corpo do rodízio configurado de forma semicircular é fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/20 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5mm sendo fixada ao assento por 4 parafusos sextavados com dimensões aproximadas de ¼” x 1 ½. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e é revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia



(Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS, media de no mínimo 350 J/M.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 2.000 horas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.600 horas.
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e NBR 10443:2008, com resultado de espessura da camada de tinta não inferior a 50 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 0,040 kg.m sem causar trincas.
- Laudo emitido por laboratório de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência a tensão por flexão do ABS.
- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.

ITEM 30: CADEIRA FIXA ESTOFADA

CADEIRA FIXA. Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

Dimensões e Tolerâncias:

- Largura do assento: 500 mm +/-50 mm;
- Profundidade do assento: 460 mm +/-10 mm;
- Altura do assento: 430 mm +/-10 mm;
- Largura do encosto: 400 mm +/-10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);
- Extensão vertical do encosto: 350 mm +/-10 mm;
- Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;
- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 17088:2023 - Corrosão por Exposição à Névoa Salina com duração igual ou superior a 1.600 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas com resultado de d_0 = Isento de bolhas e t_0 = Isento de bolhas com duração igual ou superior a



1.600 horas.

- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR ISO 4628:2022 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento com duração igual ou superior a 1.600 horas sem enferrujar.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com duração igual ou superior a 800 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento a NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com duração igual ou superior a 240 horas.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas com espessura mínima de 45 Micras.
- Laudo emitido por laboratório em atendimento ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto).
- NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosfatização, com massa de fosfato não superior a 0,5000 g/m².
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 31: CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA

CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA. Base estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 laminado a frio com diâmetro de 25,4mm com parede de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Base e suporte são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos estão unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém 4 (quatro) deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os deslizadores são fabricados em material termoplástico de engenharia denominado Polipropileno, pelo processo de injeção. A estrutura se fixa ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼” x 2.¼”. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra ¼” inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoia Braços: o apoio de braço é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem do apoio à estrutura são utilizados 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0 x 25 mm para cada braço. Encosto: o encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela tencionada 100% Poliéster fixada à moldura, que por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe 4 (quatro) buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, o conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície do encosto e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Possui um sistema semelhante à catraca para a regulagem da posição, bastando ser movido para cima ou para baixo até a posição desejada.

Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser

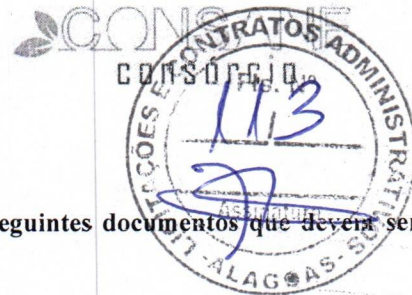


apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Certificado conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018.
- Laudo de acordo com a NBR 8516:2020 atestando a determinação da resistência ao rasgamento da espuma.
- Laudo de acordo com a NBR 14961:2019 quanto a determinação de teor de cinzas.
- Laudo Ergonômico NR 17.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 ano contra qualquer defeito de fabricação.

ITEM 32: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA

CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA. Rodízios: constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico de nominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU). O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. Base: conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pés de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pé o alojamento para o encaixe dos rodízios. Coluna a Gás: é constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi, e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromação). Mecanismo fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Ele possui uma blindagem de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo. Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinção do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira. O mecanismo possui o seguinte recurso: Movimento de reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição e Assento conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra de 1/4" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoia Braços: o Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas, A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com 30% de fibra de vidro. Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. Encosto: o encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Essa por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção selecionada. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm.



Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes documentos que devem ser apresentados juntamente com a proposta inicial:

- Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018.
- Laudo de acordo com a NBR 8516:2020 atestando a determinação da resistência ao rasgamento da espuma.
- Laudo de acordo com a NBR 14961:2019 quanto a determinação de teor de cinzas.
- Laudo Ergonômico NR 17.
- Declaração do fabricante autorizando a utilização da marca quando o licitante não for o fabricante.
- Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 ano contra qualquer defeito de fabricação.

8. DAS AMOSTRAS:

8.1. Deverão ser apresentadas as amostras pela licitante vencedora, sendo 01 (uma) de cada item que compõem a proposta ofertada, juntamente com os laudos e os certificados solicitados na descrição dos itens, devidamente identificada com o nome da licitante vencedora, identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de encerramento da sessão pública.

8.2. As amostras dos MOBILIARIOS serão analisadas por uma comissão designada que emitirá o um parecer; e no caso de reprova da amostra, será convocada a segunda empresa classificada com o menor preço e assim sucessivamente.

9. SOBRE OS LAUDOS:

Os laudos deverão ser apresentados na sessão quando solicitados pela Pregoeira.

10. DA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO:

O prazo para o fornecimento do mobiliário será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Os itens adquiridos serão recebidos e fiscalizados conforme dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e será realizado por servidores indicados: Gestor e Fiscal de Contratos.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. A nota fiscal deverá ser emitida constando no campo “Dados Adicionais/Informações Complementares” da NF as seguintes informações:

- a) Processo Licitatório nº07/2024;
- b) Pregão Presencial nº07/2024;
- c) Contrato ou Ata de Registro de Preços nº (ver a numeração do instrumento contratual);
- d) Dados bancários da empresa vencedora para pagamento.

12.2. O pagamento será realizado pelo CONSANE a favor da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e liquidada pelo Ordenador de Despesas.



12.2.1. Quando se tratar de contratação por Município Consorciado, o prazo descrito no subitem 12.2 poderá ser prorrogado e o pagamento será feito à Contratada após o CONSANE receber os valores dos Municípios referente aos itens fornecidos.

12.3. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá emitir nota fiscal em nome do CONSANE, sem rasura, constando nela todos os dados descritos no item "12.1".

12.4. Havendo erro na nota fiscal, planilha ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONSANE.

12.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, obedecendo ao valor descrito na proposta apresentada no certame.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento/reequilíbrio de preços ou correção monetária.

12.7. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser encaminhados os documentos e certidões demonstrando as condições da contratação.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O instrumento contratual decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 meses iniciando sua vigência na data de assinatura do instrumento podendo ser prorrogado conforme determina a Lei Federal nº. 14.133/2021.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.2. Indicar preposto, aceito pelo Órgão Participante, para representá-lo na execução do contrato.

14.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

14.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo do objeto contratado e não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

14.6. Manter todas as condições de habilitação demonstradas quando da licitação, durante todo o período de vigência contratual fornecendo os caminhos no preço licitado, no prazo e forma estipulada na proposta, mantendo a qualidade dos mesmos.

14.7. Efetuar as entregas conforme indicado na "Ordem de Fornecimento".

14.8. O CONSANE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros pela não entrega ou não cumprimento do prazo estipulado.

14.9. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Contratante ou para terceiros.

14.10. Demais obrigações poderão ser definidas no Edital.



15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 15.1. Notificar à Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo.
- 15.2. Emitir Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, bem como providenciar o empenhamento para a aquisição.
- 15.3. Responsabilizar-se pela fiscalização, conferência e acompanhamento da entrega do objeto por meio de indicação de um servidor designado para o acompanhamento do contrato.
- 15.4. Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto entregue, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida.
- 15.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto.
- 15.6. Rejeitar no todo ou em parte o objeto em desconformidade com as especificações deste Termo.
- 15.7. Exigir a substituição do veículo que não sejam adequados às exigências deste Termo.
- 15.8. Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no instrumento contratual, de acordo com as leis que regem a matéria.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo CONSANE, resguardado os procedimentos legais pertinentes e o direito ao contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar nas seguintes sanções, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do instrumento contratual, pela recusa/desistência em assiná-lo;
- c) Multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do instrumento contratual, no caso de atraso até o máximo de 10 (dez) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento total da obrigação;
- d) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do instrumento contratual pelo descumprimento total do objeto após decorridos 10 (dez) dias de atraso;
- e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONSANE e com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas na Lei Federal nº. 14/133/2021, inclusive a responsabilização da empresa por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública;
- h) Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa;
- i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade;



- j) As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONSANE ou aos seus Municípios Consorciados poderão ser deduzidos dos valores a serem pagos a Contratada ou deverão ser recolhidos pela Contratada através de guia própria em favor do CONSANE, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente;
- k) Caso o CONSANE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- l) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, resguardando o amplo direito de defesa e contraditório

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Integram ao processo licitatório esse Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e os Contratos de Programa a serem firmados, o Edital do processo com todos os seus anexos e a proposta classificada em primeiro lugar no certame bem como os documentos iniciais (DFD, ETP, Matriz de Risco) quando couber.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame.

Lavras/MG, 15 de maio de 2024.

Responsável pelo TR
Cargo/Função
Diretoria

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 07/2024



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024, de um lado o CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº. 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu contrato de consórcio público, doravante denominado Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Exma. Srta. Presidente do CONSANE Luiza Maria Lima Menezes, brasileira, solteira, residente em Nepomuceno/MG, inscrito no CPF sob nº. 396.6000.526-34 de outro lado, a empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua (Av.) _____, Nº. _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr. (a) _____, CPF _____, identidade nº. _____ doravante denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda pelas Resoluções CONSANE nº013 e nº017 ambas de 20 de dezembro de 2023 e, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO, do certame acima especificado observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

- 1.1). O objeto da presente Ata é o Registro de na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo a este Edital.
- 1.2). Os quantitativos totais são estimativos e representam a previsão dos itens a serem adquiridos pelo CONSANE e pelos Municípios Consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses, não havendo obrigatoriedade de contratação.
- 1.3). A existência de preços registrados não obriga o CONSANE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1). A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme inciso X, artigo 13 da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo ainda, a Detentora, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- 2.2). Nos termos do art. 19, da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, com regulamentação da Lei Federal nº. 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CONSANE bem como os Municípios à ele Consorciados não serão obrigados a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.
- 2.3). Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 8º da Resolução CONSANE nº. 018, de 20 de dezembro de 2023, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para o Consórcio.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1). A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelos Municípios Consorciados, sendo os membros atuais do CONSANE os seguintes Municípios: Bandeira do Sul; Camacho; Campo Belo; Campos Altos; Campos Gerais; Cana Verde; Carmo de Minas; Carrancas; Claudio; Coqueiral; Delfim Moreira; Elói Mendes; Esmeraldas; Ijaci; Ingaí; Itabirito; Itapeçerica; Itatiaiuçu; Itumirim; Itutinga; Lambari; Lavras; Luminárias; Monsenhor Paulo, Nepomuceno; Oliveira; Ouro Preto; Passa Tempo; Perdões; Piracema; Ribeirão Vermelho; Santana do Jacaré; São Bento Abade; São José da Lapa; São



Lourenço.

3.1.1). A qualquer tempo, novos municípios poderão se consorciar ao CONSANE os quais poderão solicitar os itens objeto desta Ata de Registro de Preços.

3.2). Havendo saldo quantitativo, a presente ata também poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes por meio de processo de adesão.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO:

4.1). O preço registrado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, são os constantes da tabela abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTAS	100	R\$	R\$
2	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGA	200	R\$	R\$
3	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS	100	R\$	R\$
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	4.000	R\$	R\$
5	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS	2.000	R\$	R\$
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO	250	R\$	R\$
7	ESTANTE DUPLA FACE	500	R\$	R\$
8	ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO	500	R\$	R\$
9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	500	R\$	R\$
10	MESA EM MDF 2,00m x 0,90m	100	R\$	R\$
11	ARQUIVO 4 GAVETAS	200	R\$	R\$
12	MESA EM MDF 1,20m x 0,75m	1.000	R\$	R\$
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR	1.000	R\$	R\$
14	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.	2.000	R\$	R\$
15	SISTEMA DE SUPERFÍCIES	1.500	R\$	R\$
16	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	12.000	R\$	R\$
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO	29.000	R\$	R\$
18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL	15.000	R\$	R\$
19	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL	8.000	R\$	R\$
20	CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES	1.500	R\$	R\$
21	CONJUNTO COLETIVO ADULTO	500	R\$	R\$
22	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INFANTIL COM LOUSA	500	R\$	R\$
23	REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTO	2.500	R\$	R\$
24	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	2.000	R\$	R\$
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM	100	R\$	R\$
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	600	R\$	R\$
27	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO	1.000	R\$	R\$
28	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES	1.500	R\$	R\$
29	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO	1.000	R\$	R\$
30	CADEIRA FIXA ESTOFADA	900	R\$	R\$
31	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA	100	R\$	R\$
32	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA	50	R\$	R\$



Valor Total do Lote R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA V – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

5.1). A Contratada fica responsável pelo efetivo acompanhamento das flutuações normatizadas dos itens, devendo requerer o imediato realinhamento dos preços, quando houver alterações normatizadas, por meio de requisição devidamente instruída para o CONSANE, sempre na efetivação do equilíbrio econômico-financeiro.

5.2). Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

5.2.1). Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021 ou;

5.2.2). Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.3). Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outros que comprovem o desequilíbrio).

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

7.1). Notificar à Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo.

7.2). Emitir Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, bem como providenciar o empenhamento para a aquisição.

7.3). Responsabilizar-se pela fiscalização, conferência e acompanhamento da entrega do objeto por meio de indicação de um funcionário do CONSANE designado para o acompanhamento e execução do objeto contratado.

7.4). Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto entregue, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida.

7.5). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto.

CLÁUSULA VIII – DO FORNECIMENTO, PRAZOS E PAGAMENTO:

8.1). O fornecimento dos itens seguirá todas as condicionantes previstas neste Edital durante toda a vigência contratual.

8.2). Os itens deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

8.3). A entrega deverá ser realizada de acordo com a demanda do Consórcio ou de cada Município Consorciado, em local, dia e horário a ser definido pelo órgão solicitante.

8.4). Os itens serão fornecidos parceladamente, em atendimento ao CONSANE e à cada Município e, de acordo com as especificidades de cada ente.

8.5). As Ordens de Fornecimento serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por e-mail institucional.

8.6). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.

8.7). O pagamento dos itens ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e aceita.



8.7.1). Quando se tratar de contratação por Município Consorciado, o prazo descrito no subitem 18.7 poderá ser prorrogado e o pagamento será feito à Contratada após o CONSANE receber os valores dos Municípios referente aos itens entregues.

8.9). Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.10). Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.11). Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

8.12). A nota fiscal deverá constar o número da conta-corrente do licitante, do banco e da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.13). O CONSANE reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos no prazo a ser determinado pelo CONSANE ou solicitado pelos Municípios Consorciados, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e na Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio.

CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1). Os recursos orçamentários correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente dos Municípios Consorciados. Em conformidade com o artigo 15 da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 que regulamentou o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no CONSANE, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do Contrato de Programa. Quando se tratar de utilização pelo CONSANE, os recursos serão indicados na nota de empenho.

9.2). Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1). Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento ou se a detentora da Ata de Registro de Preços comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o CONSANE pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

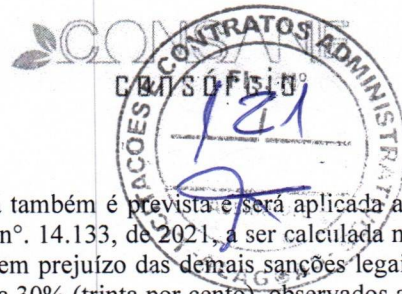
10.1.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com o CONSANE estão previstas e descritas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

10.2). O CONSANE também poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.2.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estão previstas e descritas no artigo 9º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

10.2.2). A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada no caso das infrações previstas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.3). O CONSANE poderá considerar a aplicação de advertência que consiste em comunicação formal ao contratado nas hipóteses previstas no artigo 3º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave.



10.4). Além das penalidades já referenciadas, a penalidade de multa compensatória também é prevista e será aplicada ao infrator que cometer quaisquer das infrações descritas no artigo 155, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a ser calculada na forma prevista no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, e não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), observados as diretrizes previstas no artigo 4º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

10.5). A aplicação das sanções será analisada caso a caso, de acordo com o rito regulamentado na Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, a qual é parte integrante deste instrumento convocatório bem como em compatibilidade com as penalidades descritas no item 16 do Temo de Referência.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1). O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo CONSANE ou Municípios Consorciados consoante o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resoluções CONSANE de 20 de dezembro de 2023 ficando sob responsabilidade do Consórcio ou seus Consorciados, a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos itens entregues fornecidos pela empresa.

11.2). A fiscalização do fornecimento dos itens desta ata ficará sob responsabilidade do CONSANE ou Municípios Consorciados, desde já devidamente designados para este fim.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1). A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata ou, quando a proposta deixar de ser vantajosa para o CONSANE e seus Municípios Consorciados ensejará o cancelamento do presente instrumento, sem que desse fato decorra multa para a CONSANE.

12.2). Na hipótese de cancelamento desta ata, o CONSANE poderá firmar nova Ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1). Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe, a proposta da empresa retro qualificada, classificada em primeiro lugar no certame supramencionado, anexos do Edital respectivo e todos os documentos listados no item 22.17 do Edital.

13.2). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis bem como todas as resoluções de regulamentação da Lei nº. 14.133/2021 feitas pelo CONSANE. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

13.3). Fica eleito o foro da Comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame.

13.4). E por estarem justas e contratadas, firma a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lavras/MG, ____ de _____ de 2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Presidente do CONSANE
Gerenciador do Registro de Preços

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa
Detentora do Registro de Preços

TESTEMUNHAS:



1. _____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024

Ao CONSANE – Consórcio Regional de Saneamento Básico

AC/ Pregoeiro e/ou Comissão de Contratação

Proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Tel: _____ e-mail: _____

Conta-corrente: _____ Banco: _____ Agência: _____



DO OBJETO: Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo a este Edital.

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTAS	100	R\$	R\$
2	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGA	200	R\$	R\$
3	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS	100	R\$	R\$
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	4.000	R\$	R\$
5	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS	2.000	R\$	R\$
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO	250	R\$	R\$
7	ESTANTE DUPLA FACE	500	R\$	R\$
8	ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO	500	R\$	R\$
9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	500	R\$	R\$
10	MESA EM MDF 2,00m x 0,90m	100	R\$	R\$
11	ARQUIVO 4 GAVETAS	200	R\$	R\$
12	MESA EM MDF 1,20m x 0,75m	1.000	R\$	R\$
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR	1.000	R\$	R\$
14	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.	2.000	R\$	R\$
15	SISTEMA DE SUPERFÍCIES	1.500	R\$	R\$
16	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	12.000	R\$	R\$
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO	29.000	R\$	R\$
18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL	15.000	R\$	R\$
19	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL	8.000	R\$	R\$
20	CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES	1.500	R\$	R\$
21	CONJUNTO COLETIVO ADULTO	500	R\$	R\$
22	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INFANTIL COM LOUSA	500	R\$	R\$
23	REFEITÓRIO COM 8 LUGARES ADULTO	2.500	R\$	R\$
24	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	2.000	R\$	R\$
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM	100	R\$	R\$
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	600	R\$	R\$
27	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO	1.000	R\$	R\$

28	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES	1.500	R\$	
29	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO	1.000	R\$	
30	CADEIRA FIXA ESTOFADA	900	R\$	
31	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA	100	R\$	
32	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA	50	R\$	



Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para o CONSANE ou seus Municípios Consorciados, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local e Data.

Carimbo, Nome e Assinatura

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**



A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 07/2024 - Processo Licitatório nº. 07/2024 que:

- 1) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 3) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este Pregão.
- 5) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 6) A empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 7) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8) Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a) Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Art. 299 do código Penal, de que teremos disponibilidade dos produtos licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas neste edital e seus anexos, caso venhamos a vencer o certame;
 - b) A proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - d) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - e) O conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - f) O conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CONSANE antes da abertura oficial das propostas;
 - g) Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, não se enquadrando em

nenhum dos casos dispostos no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

h) Não está impedida de licitar ou contratar com o CONSANE, não se enquadrando em nenhum dos casos dispostos no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



XXXXXXXXXX, XX de XX de 2024

Nome do representante
Cargo/Função na empresa
Nome da empresa
Carimbo

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 00000724/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/05/2024

Local: Lavras/MG **Órgão:** CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO - CONSANE

Unidade compradora: 001 - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CON

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 30/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/06/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 24990099000184-1-000008/2024 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.

Objeto:

registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 158.720.749,67

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MOBILIÁRIO Mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados.	1	R\$ 158.720.749,67	R\$ 158.720.749,67	🔍

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[<](#) [>](#)
[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

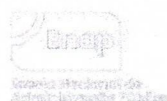
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS




**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 07/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

Aos 17 dias do mês de julho de 2024, de um lado o **CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001-84, neste ato representado por delegação, na forma de seu contrato de consórcio público, doravante denominado Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, neste ato representado pelo Exma. Srta. Presidente do CONSANE Luiza Maria Lima Menezes, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob nº. 396.xxx.xxx-34 de outro lado, a empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 06.198.597/0001-07, com sede na RUA PROJETADA S/N LOTE 04, DISTRITO INDUSTRIAL 1, MACAÍBA/RN, CEP: 59280-000, representada neste ato pelo **Sr. José Pereira da Costa Júnior**, Diretor, brasileiro, casado, CPF 534.xxx.xxx-04, identidade nº. 1.xxx.878, doravante denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda pelas Resoluções CONSANE nº 013 e nº 017 ambas de 20 de dezembro de 2023 e, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO, do certame acima especificado observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

- 1.1). O objeto da presente Ata é o Registro de na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados, conforme descrição detalhada no Termo de Referência anexo a este Edital.
- 1.2). Os quantitativos totais são estimativos e representam a previsão dos itens a serem adquiridos pelo CONSANE e pelos Municípios Consorciados pelo prazo de 12 (doze) meses, não havendo obrigatoriedade de contratação.
- 1.3). A existência de preços registrados não obriga o CONSANE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1). A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme inciso X, artigo 13 da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo ainda, a Detentora, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- 2.2). Nos termos do art. 19, da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, com regulamentação da Lei Federal nº. 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CONSANE bem como os Municípios à ele Consorciados não serão obrigados a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.
- 2.3). Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 8º da Resolução CONSANE nº. 018, de 20 de dezembro de 2023, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para o Consórcio.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1). A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelos Municípios Consorciados, sendo os membros atuais do CONSANE os seguintes Municípios: Bandeira do Sul; Camacho; Campo Belo; Campos Altos; Campos Gerais; Cana Verde; Carmo de Minas; Carrancas; Claudio; Coqueiral; Delfim Moreira; Elói Mendes; Esmeraldas; Ijaci; Ingaí; Itabirito; Itapeçerica; Itatiaiuçu; Itumirim; Itutinga; Lambari; Lavras; Luminárias; Monsenhor Paulo, Nepomuceno; Oliveira; Ouro Preto; Passa Tempo; Perdões; Piracema; Ribeirão Vermelho; Santana do Jacaré; São Bento Abade; São José da Lapa e; São Lourenço.



3.1.1). A qualquer tempo, novos municípios poderão se consorciar ao CONSANE os quais poderão solicitar os itens objeto desta Ata de Registro de Preços.

3.2). Havendo saldo quantitativo, a presente ata também poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes por meio de processo de adesão.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO:

4.1). O preço registrado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, são os constantes da tabela abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MODULO DE ARMAZENAMENTO 13 PORTAS	100	R\$ 10.900,00	R\$ 1.090.000,00
2	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE TRANSPORTE E CARGA	200	R\$ 8.500,00	R\$ 1.700.000,00
3	MODULO DE ARMAZENAMENTO BAIXO 2 PORTAS	100	R\$ 3.500,00	R\$ 350.000,00
4	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 2 PORTAS	4.000	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600.000,00
5	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO 8 PORTAS	2.000	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800.000,00
6	MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO ABERTO	250	R\$ 4.100,00	R\$ 1.025.000,00
7	ESTANTE DUPLA FACE	500	R\$ 4.800,00	R\$ 2.400.000,00
8	ESTANTE 5 PRATELEIRA PARA ARQUIVO MORTO	500	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000.000,00
9	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS	500	R\$ 1.300,00	R\$ 650.000,00
10	MESA EM MDF 2,00m x 0,90m	100	R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00
11	ARQUIVO 4 GAVETAS	200	R\$ 1.500,00	R\$ 300.000,00
12	MESA EM MDF 1,20m x 0,75m	1.000	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200.000,00
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR	1.000	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100.000,00
14	CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.	2.000	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800.000,00
15	SISTEMA DE SUPERFÍCIES	1.500	R\$ 2.100,00	R\$ 3.150.000,00
16	CONJUNTO ALUNO JUVENIL	12.000	R\$ 690,00	R\$ 8.280.000,00
17	CONJUNTO ALUNO ADULTO	29.000	R\$ 720,00	R\$ 20.880.000,00
18	CONJUNTO ALUNO INFANTIL	15.000	R\$ 665,00	R\$ 9.975.000,00
19	CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL	8.000	R\$ 690,00	R\$ 5.520.000,00
20	CONJUNTO INFANTIL 4 LUGARES	1.500	R\$ 2.600,00	R\$ 3.900.000,00
21	CONJUNTO COLETIVO ADULTO	500	R\$ 4.600,00	R\$ 2.300.000,00
22	CONJUNTO ESCOLAR, MESA E CADEIRAS INFANTIL COM LOUSA	500	R\$ 5.500,00	R\$ 2.750.000,00
23	REFEITORIO COM 8 LUGARES ADULTO	2.500	R\$ 6.700,00	R\$ 16.750.000,00
24	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 10 CADEIRAS INFANTIL	2.000	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800.000,00
25	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM	100	R\$ 5.700,00	R\$ 570.000,00
26	MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	600	R\$ 9.300,00	R\$ 5.580.000,00
27	CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO	1.000	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00



28	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES	1.500	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000.000,00
29	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO	1.000	R\$ 900,00	R\$ 900.000,00
30	CADEIRA FIXA ESTOFADA	900	R\$ 900,00	R\$ 810.000,00
31	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO S COM ESPALDAR MEDIO E ENCOSTO EM TELA	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00
32	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E ENCOSTO EM TELA	50	R\$ 2.200,00	R\$ 110.000,00
TOTAL				R\$ 147.970.000,00

Valor Total do Lote R\$ 147.970.000,00 (cento e quarenta e sete milhões novecentos e setenta mil reais).

CLÁUSULA V – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

5.1). A Contratada fica responsável pelo efetivo acompanhamento das flutuações normatizadas dos itens, devendo requerer o imediato realinhamento dos preços, quando houver alterações normatizadas, por meio de requisição devidamente instruída para o CONSANE, sempre na efetivação do equilíbrio econômico-financeiro.

5.2). Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

5.2.1). Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021 ou;

5.2.2). Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.3). Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outros que comprovem o desequilíbrio).

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

7.1). Notificar à Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto licitado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo.

7.2). Emitir Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, bem como providenciar o empenhamento para a aquisição.

7.3). Responsabilizar-se pela fiscalização, conferência e acompanhamento da entrega do objeto por meio de indicação de um funcionário do CONSANE designado para o acompanhamento e execução do objeto contratado.

7.4). Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto entregue, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida.

7.5). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto.

CLÁUSULA VIII – DO FORNECIMENTO, PRAZOS E PAGAMENTO:

8.1). O fornecimento dos itens seguirá todas as condicionantes previstas neste Edital durante toda a vigência contratual.

8.2). Os itens deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

8.3). A entrega deverá ser realizada de acordo com a demanda do Consórcio ou de cada Município Consorciado, em local, dia e horário a ser definido pelo órgão solicitante.



8.4). Os itens serão fornecidos parceladamente, em atendimento ao CONSANE e à cada Município e, de acordo com as especificidades de cada ente.

8.5). As Ordens de Fornecimento serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive por e-mail institucional.

8.6). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.

8.7). O pagamento dos itens ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e aceita.

8.7.1). Quando se tratar de contratação por Município Consorciado, o prazo descrito no subitem 18.7 poderá ser prorrogado e o pagamento será feito à Contratada após o CONSANE receber os valores dos Municípios referente aos itens entregues.

8.9). Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.10). Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.11). Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.

8.12). A nota fiscal deverá constar o número da conta-corrente do licitante, do banco e da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

8.13). O CONSANE reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos no prazo a ser determinado pelo CONSANE ou solicitado pelos Municípios Consorciados, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e na Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio.

CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1). Os recursos orçamentários correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente dos Municípios Consorciados. Em conformidade com o artigo 15 da Resolução nº. 017, de 20 de dezembro de 2023 que regulamentou o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços no CONSANE, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do Contrato de Programa. Quando se tratar de utilização pelo CONSANE, os recursos serão indicados na nota de empenho.

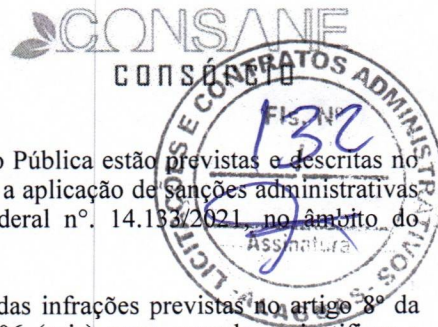
9.2). Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1). Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento ou se a detentora da Ata de Registro de Preços comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o CONSANE pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.1.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com o CONSANE estão previstas e descritas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

10.2). O CONSANE também poderá aplicar a Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.



10.2.1). As penas de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estão previstas e descritas no artigo 9º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas às contratadas em licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito do CONSANE.

10.2.2). A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada no caso das infrações previstas no artigo 8º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.3). O CONSANE poderá considerar a aplicação de advertência que consiste em comunicação formal ao contratado nas hipóteses previstas no artigo 3º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do Consórcio, quando não se justificar a imposição de sanção mais grave.

10.4). Além das penalidades já referenciadas, a penalidade de multa compensatória também é prevista e será aplicada ao infrator que cometer quaisquer das infrações descritas no artigo 155, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a ser calculada na forma prevista no instrumento convocatório, contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, e não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento), observados as diretrizes previstas no artigo 4º da Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE.

10.5). A aplicação das sanções será analisada caso a caso, de acordo com o rito regulamentado na Resolução nº. 018, de 20 de dezembro de 2023 do CONSANE, a qual é parte integrante deste instrumento convocatório bem como em compatibilidade com as penalidades descritas no item 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1). O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo CONSANE ou Municípios Consorciados consoante o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Resoluções CONSANE de 20 de dezembro de 2023 ficando sob responsabilidade do Consórcio ou seus Consorciados, a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos itens entregues fornecidos pela empresa.

11.2). A fiscalização do fornecimento dos itens desta ata ficará sob responsabilidade do CONSANE ou Municípios Consorciados, desde já devidamente designados para este fim.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1). A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata ou, quando a proposta deixar de ser vantajosa para o CONSANE e seus Municípios Consorciados ensejará o cancelamento do presente instrumento, sem que desse fato decorra multa para a CONSANE.

12.2). Na hipótese de cancelamento desta ata, o CONSANE poderá firmar nova Ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1). Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe, a proposta da empresa retro qualificada, classificada em primeiro lugar no certame supramencionado, anexos do Edital respectivo e todos os documentos listados no item 22.17 do Edital.

13.2). Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis bem como todas as resoluções de regulamentação da Lei nº. 14.133/2021 feitas pelo CONSANE. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

13.3). Fica eleito o foro da Comarca de Lavras/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame.

JOSE PEREIRA
DA COSTA
JUNIOR:5341050
5504

Assinado de forma digital por JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR:53410505504
Dados: 2024.07.17 11:51:39 -03'00'

13.4). E por estarem justas e contratadas, firma a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lavras/MG, 17 de julho de 2024.



LUIZA MARIA LIMA MENEZES:39660052634
 Assinado de forma digital por LUIZA MARIA LIMA MENEZES:39660052634
 Dados: 2024.07.17 17:03:17 -03'00'

Luiza Maria Lima Menezes
 Presidente do CONSANE
 Gerenciador do Registro de Preços

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR:53410505504

Assinado de forma digital por JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR:53410505504
 Dados: 2024.07.17 11:52:00 -03'00'

José Pereira da Costa Júnior
 APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 Detentora do Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

GEORGIA SILVA DE MAGALHAES
 Assinado de forma digital por GEORGIA SILVA DE MAGALHAES
 Dados: 2024.07.17 14:00:37 -03'00'

1. _____

DAMIAO BATISTA DO NASCIMENTO:09031831450
 Assinado de forma digital por DAMIAO BATISTA DO NASCIMENTO:09031831450
 Dados: 2024.07.17 12:36:03 -03'00'

2. _____



do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituído pela Deliberação CIBSUS/MG nº 4.586, de 21 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução SES/MG nº 9.343, de 21 de fevereiro de 2024. DO VALOR: Valor estimado de R\$ 491.281,75 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 297, fonte de recursos nº 1.621. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação do extrato desse instrumento no Diário Oficial do Município de Lavras. DATA: 18/07/2024.

Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO CON-
TUAL. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 09/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVRAS e a empresa NOVA OPÇÃO SERVIÇOS ES-
PECIALIZADOS EIRELI, CPNJ nº 35.282.842/0001-68.
Objeto: repactuação de preços no Contrato Administrativo
nº 009/2022, para os cargos de Faxineiro, Encarregado,
Copeiro, Zelador e Vigia em decorrência de reajuste sala-
rial e de benefícios, concedido aos empregados vinculados
a Convenção Coletiva de Trabalho registrada/homologada
no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o número MG
001144/2023 em 03/04/2023 – representada pelo Sindicato
das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de
Minas Gerais e Sindicato dos Empregados em Empresas
de Asseio e Conservação de Pouso Alegre – MG e região
e Convenção Coletiva de Trabalho nº 001058/2024 reg-
istrada em 21/03/2024 – representada pelo Sindicato dos
Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Lavras, com
fundamento na Cláusula Quarta – item 4.5 do Contrato Ad-
ministrativo em epigrafe, bem como Acórdão nº 3.388/2012
– Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU. O valor
total final do Contrato Administrativo nº 09/2022, após

a Repactuação do presente Termo Aditivo será de R\$
549.314,52 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos
e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Ficha: 11,
 Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0029.2079.83.90
.39.00. Ubirajara Cassiano Rocha, Presidente da Câmara
Municipal de Lavras.

CONSANE

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
– CONSANE. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 07/2024. PARTES: CONSÓRCIO RE-
GIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE e
APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 – PL Nº.
07/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2024. OBJETO:
Registro de na forma de licitação compartilhada para futuro
e eventual fornecimento de mobiliário para atender as
demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorcia-
dos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: definidas nos Contratos
de Programa. Vigência: 12 meses. Valor Global da Ata: R\$
147.970.000,00. Assinatura: 17/07/2024.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
– CONSANE. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 07/2024. PARTES: CONSÓRCIO RE-
GIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE e
APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 – PL Nº.
07/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2024. OBJETO:
Registro de na forma de licitação compartilhada para futuro
e eventual fornecimento de mobiliário para atender as
demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorcia-
dos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: definidas nos Contratos
de Programa. Vigência: 12 meses. Valor Global da Ata: R\$
147.970.000,00. Assinatura: 17/07/2024.



DIÁRIO OFICIAL Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000



Ata nº 00072024/2024

Última atualização 12/08/2024

Local: Lavras/MG **Órgão:** CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO - CONSANE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 12/08/2024 **Data de assinatura:** 17/07/2024 **Vigência:** de 17/07/2024 a 17/07/2025

Id ata PNCP: 24990099000184-1-000008/2024-000001 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.

Id contratação PNCP: [24990099000184-1-000008/2024](#)

Objeto:

Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para futuro e eventual fornecimento de mobiliário para atender as demandas do CONSANE e de seus Municípios Consorciados.

Histórico

Evento ↕	Data/Hora do Evento ↕
Inclusão - Ata	12/08/2024 - 18:03:57

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

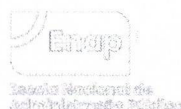
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Ofício nº. 037/2025

A Sua Senhoria o Sr.

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR

APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Assunto: **Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024.**

Prezado Senhor,

Considerando que a vossa empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.597/0001-07, mantém celebrada junto ao Consórcio Regional de Saneamento Básico/MG - CONSANE a Ata de Registro de Preços nº 07/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Venho através deste solicitar a possibilidade de adesão ao citado instrumento obedecendo-se o insculpido no DECRETO nº 11.462, de 31 DE MARÇO DE 2023, onde as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Diante do exposto, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

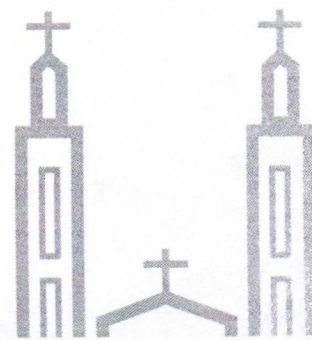
Atenciosamente,

Olivença/AL, 04 de agosto de 2025.
JOSIMAR
DIONISIO:072192
75480

Assinado de forma digital por
JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2025.08.04 12:58:13
-03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL





CNPJ: 06.198.597/0001-07 I. E. 20.096.536-0 I.M. 002.214-4
Zona de Expansão Urbana Sul - Lote 4-A - Macaíba-RN - CEP: 59.282-864 – Caixa Postal 83
Fone: (84) 98802-3825 / (84) 98802-8076 - licitacao@apform.com.br
www.apform.com.br



OFICIO N° 067/2025

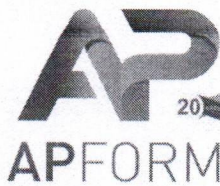
A
Prefeitura Municipal de Olivença/AL
Exmo. Sr. Josimar Dionísio
Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a), a empresa Apform Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita (o) no CNPJ nº 06.198.597/0001-07, sediada à Rua Deputado José Pereira Da Costa, Nº S/N, Bairro Zona De Expansão Urbana Sul, Macaíba/RN, CEP: 59.282-864, por intermédio de seu representante legal, **em atenção ao OFICIO N° 037/2025, vem por meio deste autorizar e concordar com o pedido de anuência cujo objeto é adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2024, do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE/MG.**

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	CONJUNTO PARA PROFESSOR. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	26	R\$ 3.100,00	R\$ 80.600,00
16	CONJUNTO ALUNO JUVENIL. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	810	R\$ 690,00	R\$ 558.900,00
23	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO. (DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM DE ACORDO COM A ATA.)	30	R\$ 6.700,00	R\$ 201.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$	840.500,00 (oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais.)

Macaíba/RN, 04 de agosto de 2025.

Damião Batista do Nascimento
Damião Batista do Nascimento
Analista de Licitações
CPF: 090.318.314-50
RG: 3010068-SSP/RN



CNPJ: 06.198.597/0001-07 I. E. 20.096.536-0 I.M. 002.214-4
Distrito Industrial I - Lote 4 - Macaíba-RN - CEP: 59280-000 – Caixa Postal 83
Fone: (84) 98802-3825 / (84) 98802-8076 - licitacao@apform.com.br
www.apform.com.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.198.597/0001-07, situada à RUA Projetada, SN, Distrito Industrial I, Lote 4, Macaíba / RN, **representada legalmente pelo Sr. José Pereira da Costa Júnior, portador da carteira de Identidade nº 1.517878 SSP/PB (2º via) e do CPF nº 534.105.055-04.**

OUTORGADO: DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO, Casado, Brasileiro, RG nº 3010068 SSP RN e CPF nº 090.318.314-50, Residente na Rua Antônio Lacerda Leite, nº 461, Bairro Vilar, Macaíba/RN.

OBJETO: Representar a Outorgante em qualquer Processo Licitatório.

PODERES: Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de Documentação de habilitação, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, assinar atas, registrar ocorrência, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

OBS.: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 01 (um) ANO.

Macaíba/RN, 15 de outubro de 2024.

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR:53410505504
Assinado de forma digital por JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR:53410505504
Dados: 2024.10.15 08:27:15 -03'00'

APFORM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2022 09:22:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APFORM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 12902501220317358029-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a423e7656016c5e2787c70c7b01e8816582f18287aa5addf71c2bc41615ca55065cc39e0b3f1744be3ca8cdae726e2770222949cc0db89ab32c9969754d4758



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





APFORM

CNPJ: 06.198.597/0001-07 I.E. 20.096.536-0 I.M. 002.214-4
Zona de Expansão Urbana Sul - Lote 4-A - Macaíba-RN - CEP: 59.282-864 - Caixa Postal 83
Fone: (84) 98802-3825 / (84) 98802-8076 - licitacao@apform.com.br
www.apform.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A Empresa Apform Indústria E Comércio De Móveis Ltda, CNPJ Nº 06.198.597/0001-07, Sediada Na Rua Deputado José Pereira da Costa, Nº S/N, Bairro Zona de Expansão Urbana Sul, Macaíba/RN, CEP: 59.282-864, Por Intermédio De Seu Representante Legal, O José Pereira Da Costa Júnior, Telefone Para Contato (84) 98802-3825, E-mail licitacao@apform.com.br, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpe as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável desta administração.

Macaíba/RN, 04 de agosto de 2025.

Damião Batista do Nascimento
CPF:090.318.314-50
Gerente Comercial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.198.597/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:08 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **851C.F64D.ED9B.4B0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.198.597/0001-07
Certidão n°: 40039168/2025
Expedição: 14/07/2025, às 12:01:04
Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.198.597/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9857794
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ: **06.198.597/0001-07** Inscrição Estadual: **20.096.536-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **14/07/2025** às **12:03:34** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.170.98**.

Validade até **12/08/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 06.198.597/0001-07
Razão Social: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R PROJETADA SN LOTE 04 / DIST INDUSTRIAL I / MACAIBA / RN / 59280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062609301257313926

Informação obtida em 14/07/2025 11:58:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Secretaria Municipal de Tributação**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA Nº 096.063

Nome ou Razão Social

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

C.N.P.J.:

06.198.597/0001-07

Inscrição Mobiliário

002.214-4

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com a Portaria nº 06/2007-GS/SMTM, de 23 de outubro de 2008.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, pelo agente recebedor, no endereço <http://www.macaiba.rn.gov.br>

Certidão Válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Código de Validação: ICUA38603

Emitida em 14 de JULHO de 2025, 12:07:43 horas





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2025 11:59:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **06.198.597/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.198.597/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
- 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
- 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
- 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
- 29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
- 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DEPUTADO JOSE PEREIRA DA COSTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA0058 LOTE 4-A
---	---------------	---

CEP 59.282-864	BAIRRO/DISTRITO ZONA DE EXPANSAO URBANA SUL	MUNICÍPIO MACAIBA	UF RN
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONSULTORIAPRIME.COM.BR	TELEFONE (84) 3025-9857
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **11:57:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.198.597/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DEPUTADO JOSE PEREIRA DA COSTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA0058 LOTE 4-A
---	---------------	---

CEP 59.282-864	BAIRRO/DISTRITO ZONA DE EXPANSÃO URBANA SUL	MUNICÍPIO MACAIBA	UF RN
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONSULTORIAPRIME.COM.BR	TELEFONE (84) 3025-9857
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **11:57:18** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 06.198.597/0001-07
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 14 DA SOCIEDADE LIMITADAAPFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDACNPJ: 06.198.597/0001-07NIRE: 24200387987

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da cédula de Identidade nº 1.517.878 SSP/PB e CPF 534.105.055-04, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Condomínio bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153-150, PARNAMIRIM/RN;

Sócio componente da empresa, APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com endereço sede na Rua Projetada, S/N, LOTE: 04, Distrito Industrial I, CEP. 59.280-000 em Macaíba/RN, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com seu contrato social registrado na JUCERN sob nº 24200387987 em 15/04/2004, De pleno e comum acordo resolvem alterar seu Contrato Social bem como consolidar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica neste ato alterado endereço da Matriz para: RUA Deputado José Pereira da Costa, S/N, QUADRA 0058 LOTE 4-A; Zona de Expansão Urbana Sul – CEP: 59.282-864 – MACAIBA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Fica neste ato alterado o objeto social para:

- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador
- 2222-6/00 – Fabricação de embalagens de material plástico
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
- 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
- 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name "J. Costa".



- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
- 2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
- 3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4785-7/99 - Comércio varejista de artigos usados
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu contrato social e aditivo não expressamente modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual Nº 14, o qual fará parte daqueles documentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA



JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da cédula de Identidade nº 1.517.878 SSP/PB e CPF 534.105.055-04, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Condomínio bosque dos Poetas, Parque do Jiquí, Nova Parnamirim, CEP: 59.153-150, PARNAMIRIM/RN;

Sócio componente da empresa, APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com endereço sede na RUA Deputado José Pereira da Costa, S/N, QUADRA 0058 LOTE 4-A; Zona de Expansão Urbana Sul – CEP: 59.282-864, MACAIBA/RN, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com seu contrato social registrado na JUCERN sob nº 24200387987 em 15/04/2004. Resolvem consolidar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade é reconhecida juridicamente sob a denominação social de APSERVICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com endereço sede na RUA Deputado José Pereira da Costa, S/N, QUADRA 0058 LOTE 4-A; Zona de Expansão Urbana Sul – CEP: 59.282-864, MACAIBA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador
- 2222-6/00 – Fabricação de embalagens de material plástico
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
- 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
- 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
- 2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
- 3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal



- 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
 3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos
 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
 3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4785-7/99 - Comércio varejista de artigos usados
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em 3.500.000 (Três Milhões e Quinhentos Mil) quotas, totalmente integralizados em moeda corrente do País, ficando assim distribuído.

SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR	3.500.000	100,00	R\$ 3.500.000,00
TOTAL			R\$ 3.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DE SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- É expressamente vedado aos sócios-administradores, adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis ou semoventes; assinar contratos de financiamento e de operações de crédito, junto a entidades privadas ou oficiais; conceder fianças e avais em negócios que não sejam de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO- É defeso aos sócios administradores o uso do nome da sociedade em negócios, títulos ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A sociedade poderá constituir procuradores (es), com poderes especificados e expressos, determinando no mandato a duração máxima de 01 (um) ano, exceto para a prática de poderes ad judicial, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao Término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço patrimonial e do Balanço de resultado Econômico, cabendo aos sócios deliberados sobre as quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá, quando servir seus interesses abrir filiais destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar, uma retirada mensal, a título de pró-labore ou distribuição de lucros, para os sócios administradores, observadas a legislação do imposto de renda e as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CAUSA MORTES

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades até os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses ou do(s) Sócio(s) remanescentes(S), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Macaíba, Município do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e impetrar ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Macaíba, 12 de Maio de 2025.



JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR
Socio Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 012909, registrado em 28/05/2018, inscrito no CPF n° 01300570458, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
01300570458	012909	FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2025 12:46 SOB N° 20250319861.
PROTOCOLO: 250319861 DE 02/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510638946. CNPJ DA SEDE: 06198597000107.
NIRE: 24200387987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2025.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 11 DA
SOCIEDADE LIMITADA
"APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA"

CNPJ: 06.198.597/0001-07

NIRE: 24200387987



JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da cédula de Identidade nº 1.517.878 SSP/PB e CPF 534.105.055-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Quaresma, 954, Apto 804, Condomínio residencial Aruba, Lagoa Seca, CEP – 59031-150, Natal/RN;

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Portadora da cédula de Identidade nº 496632 - SSP/RN e CPF nº 271.873.224-53, residente e domiciliada na Rua Presidente Quaresma, 954, Apto 804, Condomínio Residencial Aruba, Lagoa Seca, CEP. 59031-150, Natal/RN;

Sócios componentes da empresa, **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com endereço sede na Rua Manoel Ferreira, 28, Monte Castelo, CEP. 59.146-235 em Parnamirim/RN, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com seu contrato social registrado na JUCERN sob nº 24200387987 em 15/04/2004, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica neste ato alterado o endereço da empresa para Rua Projetada, S/N, lote 04, Distrito Industrial I – CEP. 59280-000, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para:

- Fabricação de carteiras e bancos escolares de madeira.
- Fabricação de pranchas escolares.
- Fabricação de móveis de vime, bambu e junco.
- Fabricação de móveis tubulares.
- Fabricação de móveis de plástico, reforçado ou não com fibra de vidro.
- Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos.
- Fabricação de móveis de metais para instalação hospitalar.
- Fabricação de cadeiras de rodas e veículos para inválidos com ou sem motor.
- Fabricação de cadeiras de madeira de uso residencial.
- Fabricação de cadeiras metálicas.
- Fabricação de cadeiras de material plástico reforçado ou não com fibra de vidro.





- Serviço de montagem e acabamento de moveis de material plástico, vime e junco.
- Montagem de móveis de materiais diversos (inclusive madeira e ticta').
- Fabricação de armários e móveis embutidos de madeira.
- Fabricação de cavilhas (encaixe para móveis).
- Fabricação de artefatos de vime, junco, palha trançada e bambu.
- Fabricação de espelho de vidro para móveis, molduras.
- Fabricação de ferragens para móveis avulsos de madeira residencial e não residencial.
- Fabricação de esqueletos de madeira para móveis.
- Serviço, montagem e acabamento de moveis de madeira.
- Fabricação de móveis avulsos de aço
- Comercio varejista e atacadista de móveis de qualquer material.
- Comercio varejista e atacadista de móveis para escritório.
- Comercio varejista e atacadista de móveis usados.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para refrigeração.
- Montagem de aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial.
- Fabricação de refrigeradores comerciais equipados ou não com unidade de refrigeração.
- Fabricação de câmaras frigorificas equipadas ou não com unidade de refrigeração.
- Fabricação de balcões frigorificos equipados ou não com unidade de refrigeração.
- Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial.
- Produção de utilidades industriais (vapor, água, refrigeração, ar comprimido).
- Serviço de montagem e acabamento de móveis de madeira.
- Serviço de marcenaria.
- Serviço de montagem de móveis para consumidor final.
- Serviço de montagem e acabamento de móveis de metal para consumidor final.
- Fabricação de bancos, estufados para veiculos.
- Fabricação de módulos de madeira, estofados.
- Serviço de móveis pessoais.
- Fabricação e locação de tendas.
- Confeção de barracas de acampamento.
- Locação de cadeiras e mesas.
- Fabricação e Montagem de estruturas metálicas.
- Aluguel de geladeira e freezer.
- Fabricação e manutenção de aparelhos de ginastica.
- Fabricação e locação de caçambas para coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras.
- Confeção e locação de tendas e barracas.
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.
- Locação de veiculos rodoviário de carga com motorista, municipal, intermunicipal e interestadual.
- Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal e interestadual.

Blaise





- Fabricação de cadeiras de madeira de uso residencial
- Fabricação de cadeiras metálicas.
- Fabricação de cadeiras de material plástico reforçado ou não com fibra de vidro.
- Serviço de montagem e acabamento de moveis de material plástico, vime e junco.
- Montagem de móveis de materiais diversos (inclusive madeira e metal).
- Fabricação de armários e móveis embutidos de madeira.
- Fabricação de cavilhas (encaixe para móveis).
- Fabricação de artefatos de vime, junco, palha trançada e bambu.
- Fabricação de espelho de vidro para móveis, molduras.
- Fabricação de ferragens para móveis avulsos de madeira residencial e não residencial.
- Fabricação de esqueletos de madeira para móveis.
- Serviço, montagem e acabamento de moveis de madeira.
- Fabricação de móveis avulsos de aço.
- Comercio varejista e atacadista de móveis de qualquer material.
- Comercio varejista e atacadista de móveis para escritório.
- Comercio varejista e atacadista de móveis usados.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para refrigeração.
- Montagem de aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial.
- Fabricação de refrigeradores comerciais equipados ou não com unidade de refrigeração.
- Fabricação de câmaras frigoríficas equipadas ou não com unidade de refrigeração.
- Fabricação de balcões frigoríficos equipados ou não com unidade de refrigeração.
- Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial.
- Produção de utilidades industriais (vapor, água, refrigeração, ar comprimido).
- Serviço de montagem e acabamento de móveis de madeira.
- Serviço de marcenaria.
- Serviço de montagem de móveis para consumidor final.
- Serviço de montagem e acabamento de móveis de metal para consumidor final.
- Fabricação de bancos, estufados para veículos.
- Fabricação de módulos de madeira, estofados.
- Serviço de móveis pessoais.
- Fabricação e locação de tendas.
- Confeção de barracas de acampamento.
- Locação de cadeiras e mesas.
- Fabricação e Montagem de estruturas metálicas.
- Aluguel de geladeira e freezer.
- Fabricação e manutenção de aparelhos de ginastica.
- Fabricação e locação de caçambas para coleta de residuos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras.
- Confeção e locação de tendas e barracas.
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual.
- Locação de veículos rodoviário de carga com motorista, municipal, intermunicipal e interestadual.

Belange



- Fabricação e manutenção de ponto de ônibus e lixeiras metálicas e bancos de praça de aço.

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e aditivo, não expressamente modificados pelo presente instrumento de Alteração Contratual nº 11 o qual fará parte integrante daqueles documentos.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da cédula de Identidade nº 1.517.878 SSP/PB e CPF 534.105.055-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Quaresma, 954, Apto 804, Condomínio residencial Aruba, Lagoa Seca, CEP – 59031-150, Natal/RN;

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Portadora da cédula de Identidade nº 496632 - SSP/RN e CPF nº 271.873.224-53, residente e domiciliada na Rua Presidente Quaresma, 954, Apto 804, Condomínio Residencial Aruba, Lagoa Seca, CEP: 59031-150, Natal/RN;

Sócios componentes da empresa, **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, com endereço sede na Rua Projetada, S/N, Lote 04, Distrito Industrial I, CEP. 59280-000 em Macaíba/RN, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com seu contrato social registrado na JUCERN sob nº 24200387987 em 15/04/2004, resolvem de comum acordo, consolidar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA SEDE

A sede da sociedade funciona na Rua Projetada, S/N, Lote 04, Distrito Industrial I, CEP. 59280-000 em Macaíba/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL

Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para:

- Fabricação de carteiras e bancos escolares de madeira.
- Fabricação de pranchas escolares.
- Fabricação de móveis de vime, bambu e junco.
- Fabricação de móveis tubulares.
- Fabricação de móveis de plástico, reforçado ou não com fibra de vidro.
- Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos.
- Fabricação de móveis de metais para instalação hospitalar.
- Fabricação de cadeiras de rodas e veículos para inválidos com ou sem motor.

Handwritten signature and initials in blue ink.



- Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário de particulares, empresas ou governo, municipal, intermunicipal e interestadual.
- Fabricação e manutenção de ponto de ônibus e lixeiras metálicas e lances de praça de aço.



CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem um capital social de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal deste país, divididos em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, ficando distribuído na forma abaixo:

SÓCIOS	PERCENTUA	COTAS	VALOR (R\$)
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR	93,33%	933.300	933.300,00
FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA	6,67%	66.700	66.700,00
TOTAL	100%	1.000.000	1.000.000,00

Parágrafo Primeiro- De acordo com o Novo Código Civil, Lei nº 10.406/02, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 do código civil).

Parágrafo Segundo- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA- DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir seus interesses abrir filiais destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15-04-2004 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA-DA ADMINISTRAÇÃO

Francisca



A administração da sociedade, bem como uso da denominação social, será de atribuição do sócio, JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos necessários à plena consecução dos objetivos sociais, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



CLAUSULA OITAVA- DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", para o administrador. Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA- DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065.CC/2002). Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA- DO FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de morte, incapacidade, falência, dissolução, extinção ou retirada voluntária de qualquer dos sócios, por qualquer motivo, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos(s) sócios(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em todos os outros casos em que a sociedade se resolveva.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O Sócio- administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/02, ou em novas leis que venham a substituir ou complementar tal estatuto.

Handwritten signature and initials.





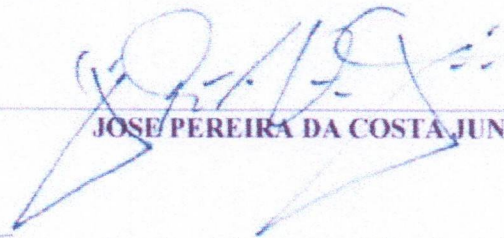
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito dirimir as questões oriundas a esse contrato, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca da Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

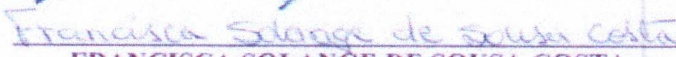
CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal e por estarem assim, justos e contratados, por esta e na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, que assim se obrigam por si, seus herdeiros, representantes e sucessores.

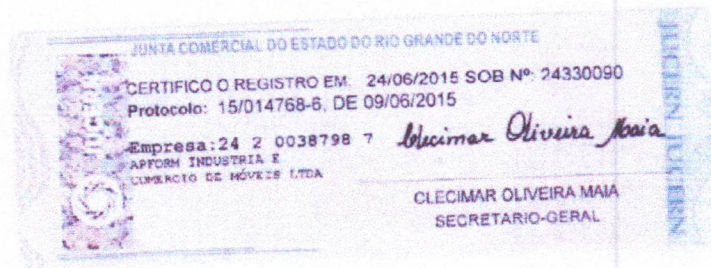
Natal, 21 de Maio de 2015



JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR



FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 08:30:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

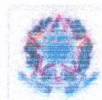
¹Código de Autenticação Digital: 112351103200914220617-1 a 112351103200914220617-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7b2167f8cef81f607d94b3c481635fbec5402b2b38803673006f69dab7780784e32e19424b63cc63077a4031b87fb1010



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

Protocolo Junta 200006118 	NIRE 24200387987	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RN 40703
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	-----------------------------------

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
 NOME: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:
 Nome: JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR | Telefone de contato: (84) 32160700 | Email: FISCAL@CONSULTORIAPRIME.COM.BR
 Local: Macaíba - RN | Data: 07/01/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:08 SOB Nº 20200006118.
 PROTOCOLO: 200006118 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000096121. NIRE: 24200387987.
 APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 10/01/2020
 www.redesim.rn.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 12 DA SOCIEDADE LIMITADA

APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

NIRE: 24200387987



FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Portadora da cédula de Identidade nº 496632 - SSP/RN e CPF nº 271.873.224-53, residente e domiciliada na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Condomínio bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153-150, PARNAMIRIM/RN;

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da cédula de Identidade nº 1.517.878 SSP/PB e CPF 534.105.055-04, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Condomínio bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153-150, PARNAMIRIM/RN;

Sócios componentes da empresa, **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com endereço sede na Rua Projetada, S/N, LOTE: 04, Distrito Industrial I, CEP. 59.280-000 em Macaíba/RN, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com seu contrato social registrado na JUCERN sob nº 24200387987 em 15/04/2004, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, resolvem de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL:

O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), referentes a 1.000.000 (Hum milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, é aumentado neste ato para R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), referentes a 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é procedido com a incorporação parcial do saldo da Reserva de Lucros no valor de R\$ 166.787,14 e reversão ao capital social da reserva de subvenção governamental no valor de R\$ 2.333.212,86, já contabilizados, sendo dividido pelos sócios da seguinte forma;

[Handwritten signature]
Solange

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:08 SOB Nº 20200006118.
PROTOCOLO: 200006118 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000096121. NIRE: 24200387987.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/01/2020
www.redesim.rn.gov.br



- A. A sócia **FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA**, que já possui na sociedade R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais), integraliza da reserva de lucros da empresa, neste ato, mais R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais) divididos em 241.700 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.
- B. O sócio **JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, que já possui na sociedade R\$ 933.300,00 (novecentos e trinta e três mil e trezentos reais), integraliza da reserva de lucros da empresa, neste ato, mais R\$ 2.325.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 3.258.300,00 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais) divididos em 3.258.300 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Responsabilidade de Cada Sócio e Restrita ao Valor de Suas Cotas, já Integralizadas e Distribuídas da Seguinte Forma:

SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA	241.700	7,00	R\$ 241.700,00
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR	3.258.300	93,00	R\$ 3.258.300,00
TOTAL	3.500.000	100,00	R\$ 3.500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA

Fica neste ato alterado Atividade Econômica da empresa para:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidades, exceto em veículos de comunicação

7311-4/00 - Agências de publicidade

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:08 SOB Nº 20200006118.
PROTOCOLO: 200006118 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000096121. NIRE: 24200387987.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/01/2020
www.redesim.rn.gov.br



- 7319.0/99 - Outras atividades de publicidade
- 5612-1/00 - Serviços ambulante de alimentação
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
- 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
- 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
- 2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
- 3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4785-7/99 - Comércio varejista de artigos usados
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:08 SOB Nº 20200006118.
PROTOCOLO: 200006118 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000096121. NIRE: 24200387987.
AFFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/01/2020
www.redesim.rn.gov.br



CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social, não modificadas pela presente alteração contratual Nº 12, o qual ficara fazendo parte integrante daqueles documentos.

E por estarem justos e contratados, todos assinam o presente instrumento em uma única via.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2019.

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 14:08 SOB Nº 20200006118.
PROTOCOLO: 200006118 DE 09/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000096121. NIRE: 24200387987.
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 10/01/2020
www.redesim.rn.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

Protocolo Junta 220217963 	NIRE 24200387987	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNN2229014075
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
NOME: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
202	Alteração do Representante da Pessoa Jurídica
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR | Telefone de contato: (84) 30259857 | Email: FISCAL@CONSULTORIAPRIME.COM.BR
 Local: Macaíba - RN | Data: 28/03/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 13 DA SOCIEDADE LIMITADA**APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA****CNPJ: 06.198.597/0001-07****NIRE: 24200387987**

FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Portadora da cédula de Identidade nº 496632 - SSP/RN e CPF nº 271.873.224-53, residente e domiciliada na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153- 150, PARNAMIRIM/RN;

JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da cédula de Identidade nº 1.517.878 SSP/PB e CPF 534.105.055-04, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153-150, PARNAMIRIM/RN;

Sócios componentes da empresa, **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com endereço sede na Rua Projetada, S/N, LOTE: 04, Distrito Industrial I, CEP. 59.280-000 em Macaíba/RN, inscrita no CNPJ: 06.198.597/0001-07, com seu contrato social registrado na JUCERN sob nº 24200387987 em 15/04/2004, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social e aditivos de acordo com o novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SAIDA DO SOCIO:

Fica Neste Ato Informado a Saída da Socia **FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA**, Brasileira, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Portadora da cédula de Identidade nº 496632 - SSP/RN e CPF nº 271.873.224-53, residente e domiciliada na Avenida Ayrton Senna, 880, CASA 341, Condomínio bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, Nova Parnamirim, CEP: 59.153-150, PARNAMIRIM/RN.

PARAGRAFO UNICO: A Sócia **FRANCISCA SOLANGE DE SOUSA COSTA** detentora de 7 % do Capital já integralizado em moeda corrente deste país, o valor do capital transferido para **JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, de R\$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais), transfere por venda ao sócio **JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, dando ao cedente total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social, que é de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil reais), referentes a 3.500.000 (Três Milhões e Quinhentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, já contabilizados, sendo da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR	3.500.000	100%	R\$ 3.500.000,00
TOTAL	3.500.000	100,00	R\$ 3.500.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio **JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, respectivamente com poderes e atribuições de Administrador que assume suas funções na data de arquivamento deste contrato social e seu mandato será por tempo indeterminado.

Parágrafo único – O Administrador fará uso da denominação social isoladamente, para assinaturas e prática de todos os atos de gestão e administração dos negócios, representando ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedado o uso da denominação da sociedade em fiança, avais ou quaisquer documentos de favor estranhos aos interesses da sociedade, respondendo individualmente pelos seus atos e não obrigando a sociedade em qualquer que seja a hipótese.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social não expressamente modificados pelo presente instrumento de Alteração Contratual nº 13 o qual fará parte integrante daqueles documentos. E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a si e seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente o disposto no presente instrumento, o qual é assinado por todos os sócios, em uma (01) via de igual teor e forma para o mesmo fim, podendo quaisquer dos sócios encaminhá-los para registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 28 de março de 2022.

Francisca Solange de Sousa Costa
FRANCISCA SOLANGÊ DE SOUSA COSTA

José Pereira da Costa Junior
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALDEMIR PEREIRA DA ROCHA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 003047, expedida em 12/03/2003, inscrito no CPF nº 04692675420, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04692675420	003047	ALDEMIR PEREIRA DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2022 14:43 SOB Nº 20220217963.
PROTOCOLO: 220217963 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204155564. CNPJ DA SEDE: 06198597000107.
NIRE: 24200387987. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
AFFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Secretaria Municipal de Tributação**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA Nº 096.584

Nome ou Razão Social

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

C.N.P.J.:

06.198.597/0001-07

Inscrição Mobiliário

002.214-4

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com a Portaria nº 06/2007-GS/SMTM, de 23 de outubro de 2008.

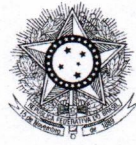
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, pelo agente recebedor, no endereço <http://www.macaiba.rn.gov.br>

Certidão Válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Código de Validação: NIZB65315

Emitida em 01 de AGOSTO de 2025, 08:53:59 horas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.198.597/0001-07
Certidão n°: 29420630/2025
Expedição: 28/05/2025, às 08:45:05
Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.198.597/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9913657
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ: **06.198.597/0001-07** Inscrição Estadual: **20.096.536-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **01/08/2025** às **08:55:30** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.60.168.135**.

Validade até **30/08/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.198.597/0001-07
Razão Social: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: R PROJETADA SN LOTE 04 / DIST INDUSTRIAL I / MACAIBA / RN / 59280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080422491257313997

Informação obtida em 05/08/2025 09:17:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.198.597/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
- 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
- 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
- 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
- 29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
- 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DEPUTADO JOSE PEREIRA DA COSTA

NÚMERO S/N

COMPLEMENTO
QUADRA0058 LOTE 4-A

CEP
59.282-864

BAIRRO/DISTRITO
ZONA DE EXPANSÃO URBANA SUL

MUNICÍPIO
MACAIBA

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@CONSULTORIAPRIME.COM.BR

TELEFONE
(84) 3025-9857

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **09:13:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.198.597/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2004
NOME EMPRESARIAL APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEPUTADO JOSE PEREIRA DA COSTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA0058 LOTE 4-A
CEP 59.282-864	BAIRRO/DISTRITO ZONA DE EXPANSÃO URBANA SUL	MUNICÍPIO MACAIBA
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONSULTORIAPRIME.COM.BR	
TELEFONE (84) 3025-9857		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **09:13:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **06.198.597/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:08 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **851C.F64D.ED9B.4B0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL



Data Emissão
01/08/2025

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 9725022/2025

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 06.198.597/0001-07
Endereço: Rua Deputado José Pereira da Costa, Zona de Expansão Urbana Sul,
Macaíba/RN, 59282-864

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 01/08/2025 08:51. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: dd549d35cf2de7b917d3098c1aaabcba

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 01 de Agosto de 2025 às 08:51

Empresa: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07
Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004
Endereço: RUA PROJETADA, LOTE: 04,, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP 59280-000
Balanco encerrado em: 31/12/2024



Página: 0001
Nºm: Página 1 de 17
Emit:
Hora: 10:40:58

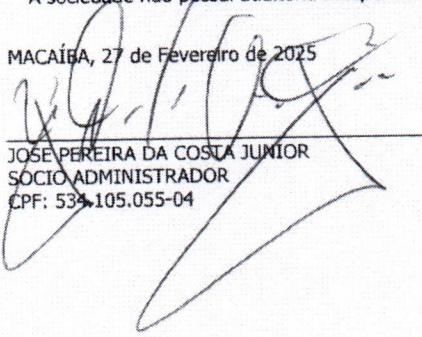
BALANÇO PATRIMONIAL

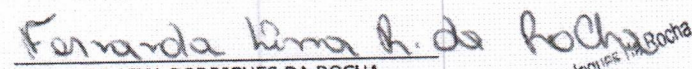
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	50.785.578,26D
ATIVO CIRCULANTE	41.821.754,25D
DISPONÍVEL	21.315.576,19D
CAIXA	51.604,15D
CAIXA GERAL	51.604,15D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.706.300,24D
BANCO NUBANK AG.:0001 C/C.:76522870-6	390.860,48D
BNB DEPÓSITO REINVESTIMENTO AG.:215 C/C.:35.234-3	1.315.439,76D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	19.557.671,80D
APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL C/C.:106.341-3	17.040.802,39D
APLICAÇÃO RF LP CORP BANCOS C/C.:106.341-3	416.420,44D
APLICAÇÃO RF LP EMPRESA C/C.:106.341-3	2.016.354,96D
APLICAÇÃO FUNDO BNB	9.699,24D
APLICAÇÃO BNB CDB/RDB 3.358-1	74.394,77D
CLIENTES	12.307.226,72D
DUPLICATAS A RECEBER	12.307.226,72D
CLIENTES DIVERSOS	12.307.226,72D
OUTROS CRÉDITOS	6.408.872,11D
CRÉDITOS DIVERSOS	1.668.481,68D
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	1.268.481,68D
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS - DAMIÃO BATTISTA DO NASCIMENTO	400.000,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2.326.815,58D
COGITO CONSULTORIA E DESIGN	20.000,00D
APSERVICE IND E COMERCIO	1.333.562,86D
EM CONSULTORIA LTDA	7.995,00D
LABORE - ASSESSORIA EM SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	156,82D
FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	33.232,53D
GARRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	220,55D
ASSOCIACAO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO	984,00D
BATISTA FERRO E ACO LTDA	31.200,00D
TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	69.600,00D
ERIZALDO ARAUJO DE LIMA - LIMA TINTAS	336,77D
SHANGHAI BOCHU TRADING CO., LTD	15.294,00D
J F PRÉ-FABRICADOS LTDA	10.760,00D
MAC INCORPORADORA LTDA	5.387,84D
TATIANA RINKEVICIUS FERNANDES DE SOUZA	960,00D
TRANSPORTES NOVO NORDESTE LTDA - RN	489,09D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 22 registrado conforme SPED CONTABIL nº F5.30.1D.6B.29.D7.FD.1E.9F.B0.73.F2.8C.07.D1.49.FF.03.9B.3A-1 em 27 de Fevereiro de 2025.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
 A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 27 de Fevereiro de 2025


 JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 534.105.055-04


 FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
 CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
 Contadora
 CRC/RN 012909/O

Empresa: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07

Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004

Endereço: RUA PROJETADA, LOTE: 04,, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP 59280-000

Balanco encerrado em: 31/12/2024



Página: 0002

Nº

Em

Hora:

Página 2 de 17

10:40:58

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
VICUNHA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	21.000,00D
ENGINEERING COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E TECNOLOGIA LTDA EPP	775.000,00D
N C OLIVEIRA TINTAS LTDA - TELETINTAS	636,12D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	244.708,23D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	65.528,87D
EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIO - JOSE PEREIRA DA COSTA NETO	179.179,36D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.168.866,62D
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	809.555,93D
ICMS S/IMOBILIZADO	442.858,11D
IMPOSTOS S/ RECURSO JUDICIAL	867.108,30D
SALDO NEGATIVO DE IRPJ/CSLL	49.344,28D
ESTOQUE	1.790.079,23D
ESTOQUE PRODUTOS ACABADOS	8.606.106,51D
ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS	6.903.415,43D
ESTOQUE DE PRODUTOS	1.702.691,08D
PRODUTOS E INSUMOS	37.857.235,02D
MAT. P/ INDUSTRIALIZAÇÃO	37.857.235,02D
CUSTO DE MERCADORIA PRODUZIDA	44.673.262,30C
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	35.008.419,52C
(-) ICMS S/COMPRAS	4.638.109,34C
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	34.840,41C
(-) IPI S/COMPRAS	1.108.376,39C
(-) PIS S/COMPRAS	692.173,51C
(-) COFINS S/COMPRAS	3.191.343,13C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	8.963.824,01D
OUTROS CRÉDITOS	1.245.887,83D
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.245.887,83D
IRPJ - DEPÓSITO JUDICIAL	814.115,54D
CSLL - DEPÓSITO JUDICIAL	431.772,29D
IMOBILIZADO	7.717.936,18D
IMÓVEIS	237.093,25D
EDIFÍCIOS	117.059,52D
CONSTRUÇÕES	120.033,73D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	300.085,09D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 22 registrado conforme SPED CONTABIL nº F5.30.1D.6B.29.D7.FD.1E.9F.B0.73.F2.8C.07.D1.49.FF.03.9B.3A-1 em 27 de Fevereiro de 2025. A sociedade não possui conselho fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 27 de Fevereiro de 2025

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.105.055-04

FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN - 012909/O

Empresa: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07

Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004

Endereço: RUA PROJETADA, LOTE: 04,, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP 59280-000

Balanco encerrado em: 31/12/2024



Página: 0003

Núm: Página 3 de 17

Emi

Hora: 10:40:58

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	300.085,09D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.852.624,64D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.852.624,64D
VEÍCULOS	4.748.177,77D
VEÍCULOS	4.748.177,77D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	80.238,14D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	80.238,14D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	292.422,97D
CONSÓRCIO - BB	76.373,05D
CONSÓRCIO BB GRUPO: 1.444 COTA: 2.039	27.006,24D
CONSÓRCIO BB GRUPO: 1.444 COTA: 3.538	27.006,24D
CONSÓRCIO BB GRUPO: 1.444 COTA: 3.863	27.006,24D
CONSÓRCIO BB GRUPO: 1.444 COTA: 5.802	27.006,24D
CONSÓRCIO BB GRUPO: 1.444 COTA: 6.005	27.006,24D
CONSÓRCIO BB GRUPO: 1.444 COTA: 6.925	27.006,24D
CONSÓRCIO BB GRUPO: 1.444 COTA: 8.770	27.006,24D
CONSÓRCIO BB GRUPO: 1.444 COTA: 9.260	27.006,24D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4.792.705,63C
(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	10.102,97C
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	161.866,58C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.046.269,72C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	1.508.532,46C
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	65.933,95C
PASSIVO	50.785.578,26C
PASSIVO CIRCULANTE	11.878.935,39C
FORNECEDORES	6.105.431,87C
FORNECEDORES	6.105.431,87C
AÇO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA	335.581,45C
VALFREDO E BARBOSA LTDA EPP - ARMAZÉM RIBEIRA	2.170.553,62C
MASTERPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLA	21.600,00C
MASTICMOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	659.652,42C
ALTO POSTO PASSA E FICA EIRELI	8.772,02C
TRANSPORTES NOVO NORDESTE LTDA - RN	956,30C
TECNOFRIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.960,67C
REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	371.364,57C
PG PRIME AUTOMÓVEIS LTDA	14.755,83C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 22 registrado conforme SPED CONTABIL nº F5.30.1D.6B.29.D7.FD.1E.9F.B0.73.F2.8C.07.D1.49.FF.03.9B.3A-1 em 27 de Fevereiro de 2025. A sociedade não possui conselho fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

MACAÍBA, 27 de Fevereiro de 2025

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.105.055-04

FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN 012909/O

Empresa: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07

Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004

Endereço: RUA PROJETADA, LOTE: 04,, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP 59280-000

Balanço encerrado em: 31/12/2024

Página: 0004

Núm. Emissão: **Página 4 de 17**

Hora: 10:40:58

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	89.716,18C
RECYACO RN RECICLAGEM DE ACO LTDA	5.656,00C
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	464,89C
WAL MART BRASIL LTDA	12.979,80C
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	1.599,62C
E & L MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	2.120,11C
SOPRANO IND ELETROMETAL EIRELI	6.603,00C
L E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4.778,26C
FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	13.406,55C
TURBINOX COMERCIO E IMPORTADORA LTDA	6.456,34C
UNIPETROL ATAC DE LUBRIFICANTES LTDA	2.666,67C
DIOGO HENRIQUE CARNEIRO DA CUNHA MARQUES	35.335,13C
ALDIVAN AUGUSTO DA PAZ ME	702.573,01C
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	14.761,01C
FRANCISCO E. DA SILVA CHAGAS	2.200,00C
DFJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	71.541,42C
PLANAGEM SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL NORTE SUL LTDA	137.509,10C
SUPER CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA	462.490,90C
JORIO GONCALVES MARQUES	64.664,86C
BET E BUJAK LTDA	6.122,33C
L A FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE	2.497,78C
POSTO E CONVENIÊNCIA SANT ANA EXPRESS LTDA	600.000,00C
SHIPMASTERS INTERNATIONAL FREIGHT AGENCIAMENTO DE FRETE LTDA	595,84C
MIT TURISMO LTDA	35.765,82C
MM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA	234.243,64C
MARIA DO CEU BATTISTA ALVES 02959197445	700,00C
RODOMAX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTOS IGUAÇU	2.668,39C
R Q DE BRITO - SHIRA TRANSPORTES	118,34C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.486.169,79C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.416.080,87C
IPI A RECOLHER	913.589,10C
ICMS A RECOLHER	969.749,91C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.448.870,10C
IRRF A RECOLHER	6.386,50C
PIS A RECOLHER	365.753,12C
COFINS A RECOLHER	1.684.681,05C
CSRF A RECOLHER	19.605,44C
ISS RETIDO A RECOLHER	1.404,00C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	631,19C
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	5.410,46C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 22 registrado conforme SPED CONTABIL nº F5.30.1D.6B.29.D7.FD.1E.9F.B0.73.F2.8C.07.D1.49.FF.03.9B.3A-1 em 27 de Fevereiro de 2025. A sociedade não possui conselho fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 27 de Fevereiro de 2025

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.105.055-04

Fernanda Lima R. da Rocha
FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/0-4
CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN - 012909/0

Empresa: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07

Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004

Endereço: RUA PROJETADA, LOTE: 04,, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP 59280-000

Balanco encerrado em: 31/12/2024



Página: 0005
Nº:
Página 5 de 17
Emissão: 21/01/2025
Hora: 10:40:58

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PARCELAMENTOS	70.088,92C
PERT DO SIMPLES NACIONAL - C.P	15.430,92C
(-) JUROS A APROPRIAR - PERT - SN - C.PRAZO	3.220,44D
PERT DE MAIS DÉBITOS - C.P	47.795,28C
(-) JUROS A APROPRIAR - PERT - DE MAIS DÉBITOS CP	5.940,48D
PERT PREVIDENCIÁRIO - C.P	21.838,32C
(-) JUROS A APROPRIAR CP	5.814,68D
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	149.503,21C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.659,17C
RESCISÕES A PAGAR	3.659,17C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	92.481,79C
INSS A RECOLHER	74.889,61C
FGTS A RECOLHER	17.592,18C
PROVISÕES	53.362,25C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	38.810,59C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	11.488,02C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	3.063,64C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	137.830,52C
CONTAS A PAGAR	127.605,80C
VAILTON MARTINS DE SOUZA	21.540,00C
CARTÃO OUROCARD EMPRESARIAL ELO - 0350	83.896,21C
CARTÃO OUROCARD EMPRESARIAL VISA - 2431	3.717,22C
CARTÃO OUROCARD CORPORATIVO VISA - 4458	15,50C
CARTÃO EMPRESARIAL NUBANK	18.436,87C
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	10.224,72C
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	10.224,72C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	324.609,17C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	324.609,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	324.609,17C
(-) JUROS A APROPRIAR - LP	13.609,71D
PERT DE MAIS DEBITOS - LP	195.164,12C
PERT DO SIMPLES NACIONAL - L.P	69.439,14C
(-) JUROS A APROPRIAR - PERT - SN - L.PRAZO	14.491,98D
PERT PREVIDENCIARIO - LP	112.364,56C
(-) JUROS A APROPRIAR - PERT - DE MAIS DEBITOS - LP	24.256,96D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 22 registrado conforme SPED CONTABIL nº F5.30.1D.6B.29.D7.FD.1E.9F.B0.73.F2.8C.07.D1.49.FF.03.9B.3A-1 em 27 de Fevereiro de 2025. A sociedade não possui conselho fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

MACAÍBA, 27 de Fevereiro de 2025

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.105.055-04

FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN - 012909/O

Empresa: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07

Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004

Endereço: RUA PROJETADA, LOTE: 04, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP 59280-000

Balanco encerrado em: 31/12/2024

Página: 0006

Núm. **Página 6 de 17**

Emi.

Hora: 10:40:58

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.582.033,70C
CAPITAL SOCIAL	3.500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	3.500.000,00C
JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR	3.500.000,00C
RESERVAS	35.082.033,70C
RESERVAS DE LUCROS	35.082.033,70C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	3.407.751,30C
INCENTIVOS FISCAIS - PROEDI	24.092.380,34C
RESERVA DE SUBVENÇÃO P/ REINVESTIMENTO 30%	881.885,59C
RESERVA DE SUBVENÇÃO DE REDUÇÃO DE 75% DO IRPJ	6.700.016,47C

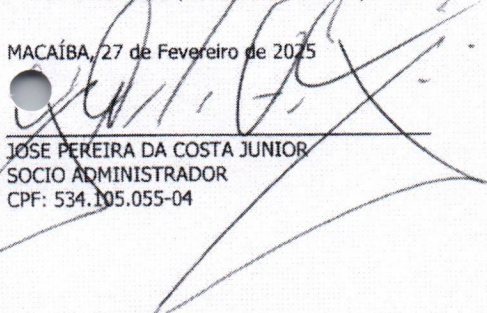
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

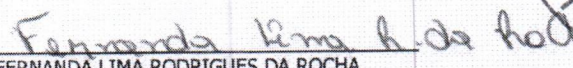
As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 22 registrado conforme SPED CONTABIL nº F5.30.1D.6B.29.D7.FD.1E.9F.B0.73.F2.8C.07.D1.49.FF.03.9B.3A-1 em 27 de Fevereiro de 2025.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui auditoria independente.

MACAÍBA, 27 de Fevereiro de 2025


JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.105.055-04

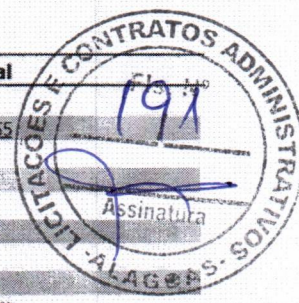

FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN - 012909/O-4



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	101.314.145,55	101.314.145,55
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.794.970,39)	
(-) IPI	(3.253.428,43)	
(-) ICMS	(14.767.878,01)	
(-) COFINS	(6.193.833,33)	
(-) PIS	(1.344.713,80)	(27.354.823,96)
(=) RECEITA LÍQUIDA		73.959.321,59
(-) CMV		
CMV	(22.787.340,13)	(22.787.340,13)
(=) LUCRO BRUTO		51.171.981,46
DESPESAS OPERACIONAIS		(21.642.248,01)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(21.642.248,01)
Despesas com Pessoal		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(723.414,43)	
PRÓ-LABORE	(85.046,64)	
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(413.362,53)	
13º SALÁRIO	(85.040,05)	
FÉRIAS	(117.705,50)	
INSS	(360.452,28)	
FGTS	(89.869,56)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(12.572,93)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	(593,46)	
DESPESAS ALIMENTAÇÃO SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES	(43.480,07)	
INSALUBRIDADE	(26.395,23)	
AJUDA DE CUSTO	(44.790,00)	
FGTS RESCISÓRIO	(22.821,41)	



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 22 registrado conforme SPED CONTABIL nº
F2.00.1D.6B.29.D7.FD.1E.9F.B0.73.F2.8C.07.D1.49.FF.03.9B.3A-1 em 27 de Fevereiro de 2025.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

MACAÍBA, 27 de Fevereiro de 2025

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.105.055-04

Fernanda Lima R. da Rocha
FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN 012909/O

Empresa: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07
Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004
Endereço: RUA PROJETADA, LOTE: 04,, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP 59280-000

Folha: 0002
Nº Página 8 de 17
En
Hora: 10:38:37

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
Despesas com Pessoal		
HORA EXTRA	(204.475,74)	(2.230.019,85)
Despesas Gerais		
ENERGIA ELÉTRICA	(80.312,83)	
ÁGUA E ESGOTO	(9.324,95)	
TELEFONE	(11.721,41)	
DESPESAS POSTAIS	(2.309,87)	
SEGUROS	(116.236,42)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.165,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(104.392,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.236.799,21)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.715.321,21)	
DESPESAS CARTORÁRIAS	(67,47)	
DESPESAS COM INTERNET	(7.706,04)	
MANUTENÇÃO E REPAROS	(604.908,22)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(256.150,05)	
DEPRECIACÕES	(772.195,29)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(3.141.445,74)	
RETES E CARRETOS	(471.594,85)	
SOFTWARE/PLATAFORMAS VIRTUAIS	(110.479,54)	
DESPESA COM ESTACIONAMENTO	(506,20)	
SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO	(4.210,00)	
DESPESAS COM VEÍCULOS	(97.955,86)	
CONTRIBUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES	(52.477,43)	
CONSULTORIA TÉCNICA	(1.198.586,36)	
DESPESAS COM VIAGEM E HOSPEDAGEM	(83.173,17)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(537.439,45)	
DESPESAS COM LOCAÇÃO	(543.430,00)	
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA	(35.000,00)	
COMISSÕES	(2.860.379,70)	
SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO	(273.030,14)	
DESPESA COM LICITAÇÃO	(2.451,30)	
DESPESAS COM MONTAGEM DE MOVEIS	(910.742,93)	
SERVIÇOS DE CONCRETAGEM	(159.715,00)	
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS	(9.000,00)	
PROEDI	(211.108,11)	
MENOR TRABALHADOR	(366,00)	(15.621.701,75)



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 22 registrado conforme SPED CONTABIL nº 0.1D.6B.29.D7.FD.1E.9F.B0.73.F2.8C.07.D1.49.FF.03.9B.3A-1 em 27 de Fevereiro de 2025.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

MACAÍBA, 27 de Fevereiro de 2025

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.105.055-04

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
CPF: 013.005.704-58
Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN - 012909/O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
Despesas Tributárias		
IPTU	(46.904,26)	
IPVA	(38.639,78)	
TAXAS DIVERSAS	(111.295,48)	
MULTAS DE MORA	(173.447,67)	
ICMS	(3.220.223,23)	(3.590.510,42)
Despesas Financeiras		
JUROS DE MORA	(131.468,30)	
JUROS SOBRE PARCELAMENTOS	(56.888,69)	
TARIFA BANCÁRIA	(5.301,25)	
IOF	(213,90)	
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	(6.143,87)	(200.016,01)
RECEITAS FINANCEIRAS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	547.051,23	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	543,91	
RECEITA RECUPERAÇÃO REFERENTE PAGAMENTO INDEVIDO	301.075,55	
RECEITA FINANCEIRA SELIC	61.890,25	
RECEITA COM RECICLAGEM	11.219,00	921.769,94
(=) RESULTADO OPERACIONAL		30.451.503,39
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		16.421.821,35
Receitas Não Operacionais		
CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS- PROEDI	9.008.432,29	
RECEITA DE SUBVENÇÃO P/ INVESTIMENTO 30%	881.885,59	
RECEITA DO IRPJ INCENTIVADO DE 75% - SUDENE	6.700.016,47	16.590.334,35
Despesas Não Operacionais		
DESPESAS COM SÓCIOS	(164.090,95)	
MULTA DE TRÂNSITO	(4.422,05)	(168.513,00)
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		46.873.324,74



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
 As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 22 registrado conforme SPED CONTABIL nº
 0.1D.6B.29.D7.FD.1E.9F.B0.73.F2.8C.07.D1.49.FF.03.9B.3A-1 em 27 de Fevereiro de 2025.
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
 A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 27 de Fevereiro de 2025

JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 534.105.055-04

FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
 CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
 Contadora
 CRC/RN - 012909/O



Empresa: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07
Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004
Endereço: RUA PROJETADA, LOTE: 04,, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP 59280-000

Folha: 0004
Nú. **Página 11 de 17**
En.....
Hora: 10:38:37

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

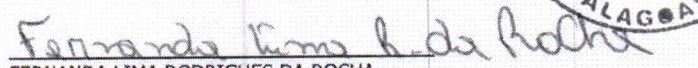
Descrição	Saldo	Total
PROVISÕES PARA IR E CSL		
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(7.588.875,85)	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(2.740.635,30)	(10.329.511,15)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		36.543.813,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		36.543.813,59

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 22 registrado conforme SPED CONTABIL nº F5.30.1D.6B.29.D7.FD.1E.9F.B0.73.F2.8C.07.D1.49.FF.03.9B.3A-1 em 27 de Fevereiro de 2025.
A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
A sociedade não possui auditoria independente.

MACAÍBA, 27 de Fevereiro de 2025



JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.105.055-04



FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
CPF: 013.005.704-58
Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN - 012909/O





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS a Realizar		
Saldo em 31/12/2023	3.500.000,00	5.926.051,95	15.083.948,03	24.510.000,00
Resultado do Exercício		6.215.386,44	16.590.334,35	36.543.813,55
Transferência para Reservas		-8.733.687,03		-22.583.660,99
Distribuição de Lucros				111.881,10
Ajuste de exercícios anteriores				0,00
Saldo em 31/12/2024	3.500.000,00	3.407.751,30	31.674.282,40	38.582.033,70

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº 22 registrado conforme SPED CONTABIL n° F5.30.1D.6B.29.D7.D.9E.9E.80.73.F2.8C.07.D1.49.FE.03.9B.3A-1 em 27 de Fevereiro de 2025. A sociedade não possui conselho fiscal instalado. A sociedade não possui auditoria independente.

MACAIBA, 27 de Fevereiro de 2025

 JOÃO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 534.105.055-04

FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
 CPF: 013.005.704-58
 Contadora
 CRC/RN - 012909/O


Empresa: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Inscrição: 06.198.597/0001-07
Endereço: RUA PROJETADA, LOTE: 04,, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP 59280-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004

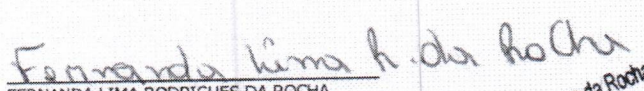
Página: 0001
 Nº: **Página 14 de 17**
 Er.:
 Hora: 10:48:06

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	41.821.754,25 + 0,00	
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.878.935,39 + 324.609,17	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	41.821.754,25	
	Passivo Circulante	11.878.935,39	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	41.821.754,25 - 1.790.079,23	3,37
	Passivo Circulante	11.878.935,39	
Índice de Solvência Geral	Ativo	50.785.578,26	4,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.878.935,39 + 324.609,17	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	11.878.935,39 + 324.609,17	0,32
	Patrimônio Líquido	38.582.033,70	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante	11.878.935,39	0,31
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	38.582.033,70 + 0,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
 As informações foram extraídas do livro Diário Digital nº 22 registrado conforme SPED CONTABIL nº F5.30.1D.6B.29.D7.FD.1E.9F.B0.73.F2.8C.07.D1.49.FF.03.9B.3A-1 em 27 de Fevereiro de 2025.
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
 A sociedade não possui auditoria independente.


 JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 539.105.055-04


 FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
 CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
 Contadora
 CRC/RN - 012909/O

APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 06.198.597/0001-07
NIRE: 24200387987

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024



1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída no dia 15 de Abril de 2004, a empresa **APFORM Indústria e Comércio de Móveis LTDA**, é uma sociedade Limitada de capital fechado que tem por objetivo a indústria e o comércio varejista de móveis. Na consecução deste objetivo, utiliza-se de uma loja situada na rua Projetada, Lote 04, bairro Distrito Industrial I, CEP: 59280-000 na cidade de Macaíba/RN.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Alteração na Lei das Sociedades por Ações

Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, no capítulo relativo às demonstrações contábeis, que vieram a modificar, entre outros aspectos, o critério de reconhecimento e valorização de ativos e passivos. Em 3 de Dezembro de 2008 foi editada a Medida Provisória 449/08 que estabeleceu alterações na Lei 6404/76. Em 17 de Dezembro de 2008 também foi editada a Deliberação CVM 565/08 que aprovou o CPC 13 que torna obrigatória a aplicação da Lei 11.638/07.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os princípios e práticas contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis são os seguintes:

a) Apuração do Resultado

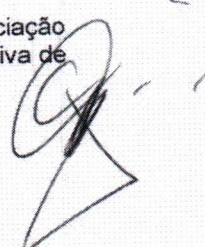
As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência dos exercícios sob a forma do Lucro Real, cuja apuração do IRPJ e CSLL é trimestral, com base na legislação vigente no país (RIR/99, Dec. No. 3000/99)

b) Estoques

Avaliado ao custo médio de aquisição que não excede aos custos de reposição ou valores líquidos de realização.

c) Imobilizado

O ativo imobilizado está registrado ao custo de aquisição, já deduzidos os valores de depreciação acumulada, calculada pelo método linear cujas taxas utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil desses ativos.


Fernanda Lima

d) Impostos e Contribuições Sociais

Os impostos e contribuições sociais vencidos foram atualizados pelos encargos financeiros até a data do Balanço. Os parcelamentos dessas obrigações estão demonstrados pelo valor das parcelas acrescidas de encargos legais

e) Fornecedores nacionais

Estão registrados pelo valor original da fatura, acrescidos dos encargos financeiros previstos contratualmente, no caso do não pagamento dentro do seu vencimento.



4- CAPITAL SOCIAL

O capital social está composto de quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Integralizado totalmente por José Pereira da Costa Júnior no valor de R\$ 3.500.000,00.

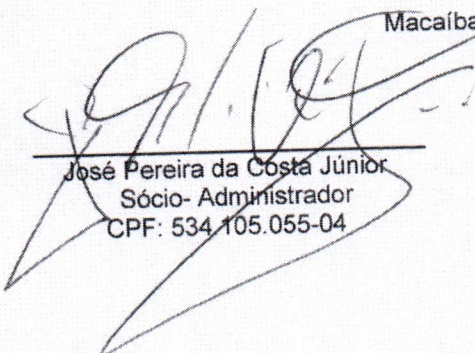
5- LUCROS DO EXERCÍCIO

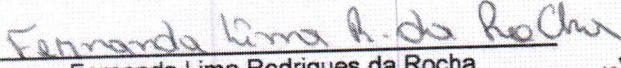
No exercício de 2024 a empresa Apform Indústria e Comércio de Móveis LTDA obteve um resultado financeiro positivo, demonstrado na conta de Lucro no valor de R\$ 36.543.813,59.

6- INCENTIVOS FISCAIS

A empresa é enquadrada no benefício fiscal de redução de 75% do Imposto de Renda e Adicionais, calculado com base no Lucro da Exploração, aprovado pelo processo nº 59336.003838/2024-91, com fundamento no art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, conforme os critérios estabelecidos no Decreto nº 6.539 de 18 de agosto de 2008.

Macaíba/RN, 27 de Fevereiro de 2025.


José Pereira da Costa Júnior
Sócio- Administrador
CPF: 534.105.055-04


Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Reg. no CRC - RN sob o nº
012909/O-4
CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN - 012909/O

Empresa: **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
C.N.P.J.: 06.198.597/0001-07
Endereço: RUA PROJETADA, LOTE: 04, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP 59280-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 24200387987 Data: 15/04/2004

Folha: nnn1
Nú: **Página 13 de 17**
Emissao: 17/04/2025
Hora: 10:46:09

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**



ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	
Ajuste Credores de Exercícios Anteriores	
Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	
Depreciação e amortização	772.195,29
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	37.427.889,98
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(2.388.613,98)
(Aumento) Redução nos estoques	1.230.679,15
Aumento (Redução) em fornecedores	(3.308.975,69)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	3.850.884,83
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	36.811.864,29
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	36.811.864,29
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	36.811.864,29

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(5.990.032,23)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(5.990.032,23)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(22.583.660,99)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(22.583.660,99)

Aumento nas Disponibilidades	8.238.171,07
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	13.077.405,12
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	21.315.576,19

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

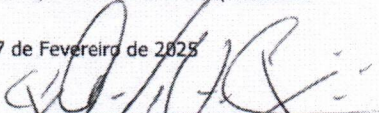
As informações foram extraídas do livro Diário Digital Nº 22 registrado conforme SPED CONTABIL nº

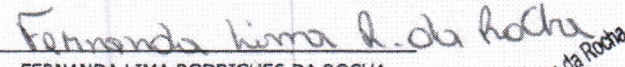
F5.30.1D.6B.29.D7.FD.1E.9F.B0.73.F2.8C.07.D1.49.FF.03.9B.3A-1 em 27 de Fevereiro de 2025.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui auditoria independente.

MACAÍBA, 27 de Fevereiro de 2025


JOSE PEREIRA DA COSTA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 534.105.055-04


FERNANDA LIMA RODRIGUES DA ROCHA
Reg. no CRC - RN sob o No. RN-012909/O-4
CPF: 013.005.704-58

Fernanda Lima Rodrigues da Rocha
Contadora
CRC/RN - 012909/O